

**JÚRI DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO**  
**ACTA N° 01/2011**

Concurso: Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis.

Processo nº: 005/2011/DME

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de 2011, o júri designado nos termos da Deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 21-12-2010, constituído pelo Eng. António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Presidente, pelo Eng.º José Luís Reis Fernandes, pela Eng.º Paula Gomes, pela Dr. Margarida Mota Ferreira, e pelo Dr. Nuno Gomes em substituição da Dr. Maria Fátima Ferreira da Silva, reuniu para analisar e dar resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados e formulados pelos interessados na plataforma electrónica.=====

1. Analisado o pedido de esclarecimento da interessada AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., que se transcreve: «Considerando o artigo 5º do Programa de Concurso entende-se que o pedido de esclarecimentos pode ser realizado, pelo menos em duas fases do Concurso, na primeira fase, correspondente ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação de candidaturas e na segunda fase, correspondente ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas. É correcto este entendimento?», esclarece-se que: Sim, o pedido de esclarecimentos pode ser realizado, nas duas fases do concurso. Na primeira fase, correspondente ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação de candidaturas e na segunda fase, correspondente ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, tal como está previsto no n.º 1 e 4 do artigo 5º do Programa de Concurso e no art.º 166º do Código dos Contratos Públicos (CCP).=====

2. Em relação ao pedido de esclarecimento da interessada AQUAPOR - Serviços, S.A. que se transcreve: «Questão 1 - Confirma-se na alínea e) do artigo 19.º a referência ao número 6. do artigo 13.º? Questão 2 - Os mapas que compõem o Anexo 22 não estão legíveis. Solicita-se a sua nova disponibilização, de preferência num formato editável do tipo ".dwg"», o júri esclarece que, em relação à primeira questão, confirma-se na alínea e) do artigo 19.º do Programa de Concurso a referência ao número 6. do artigo 13º. Quanto à segunda questão, verificado na plataforma electrónica de contratação a falta de legibilidade dos mapas do anexo 22, serão os mesmos disponibilizados em formato ".pdf" legível, em anexo à presente acta.=====

3. Analisado o pedido de esclarecimento da interessada INDÁQUA - Indústria e Gestão de Águas, S.A. que se transcreve: «Questão 1 - Art.º 8º - 2- O Art.º 13º, n.º3 prevê a possibilidade dos requisitos mínimos de capacidade técnica poderem ser obtidos através de entidade terceira, que por consequência não integra o agrupamento. Nesta situação, a entidade terceira está impedida de integrar um outro agrupamento concorrente?; 2ª Questão – Art.º 11º - O número de 20 000 consumidores ou utentes apura-se através do somatório do número de contratos celebrados para fornecimento de água e do número de contratos para prestação de serviço de saneamento, ou um cliente que usufrua da prestação dos dois serviços apenas deve ser contado uma única vez? Aplicando-se o segundo caso, um cliente que usufrua de um único daqueles serviço devem ser considerado naquele apuramento como meio cliente?; 3ª Questão - Art.º 13º - Ocorrendo, na fase de preparação da proposta, uma alteração estratégica de um concorrente singular que o leve a entender necessitar celebrar uma parceria para gerir um aspecto particular da concessão, consequentemente após a apresentação da candidatura, poderá um candidato singular admitido

apresentar proposta como agrupamento concorrente? Podendo-o fazer, há algum procedimento que deva ser previamente cumprido?; 4<sup>a</sup> Questão - Art.º 13 - 5. a) Nesta alínea é referido que uma das informações a prestar relativamente aos contratos correspondentes à actividade específica é o valor do contrato. Acontece que há contratos onde este valor pode não ter sido inscrito, já que não tem qualquer relevância contratual. Como proceder neste caso?; 5<sup>a</sup> Questão - Art.º 13 - 5. b) Nesta alínea a "Experiência" a que se refere o texto deverá resultar da gestão de concessões ou delegações de serviço, ou também poderá ser proveniente de actividade de exploração e manutenção de equipamentos?; 6<sup>a</sup> Questão - Art.º 13 – 6 - Os requisitos mínimos de capacidade técnica poderão ser cumpridos através de entidade terceira, independentemente do vínculo que entre eles possa existir. O comprometimento dessa disponibilização de capacidade deverá ser demonstrado através de declaração emitida pela parte que garante a experiência. Não deverão ambas as partes definir, em documento conjunto, como e quais as áreas de intervenção onde aquela cooperação será assegurada?; 7<sup>a</sup> Questão - Art.º 13 - 7.b) Os proveitos de prestação de serviços referidos nesta alínea não deverão ser separados por água e saneamento? Não deverá também ser indicado o número de utentes de saneamento?"». O júri esclarece, relativamente à 1<sup>a</sup> Questão: Sim, a entidade terceira fica impedida de integrar outro agrupamento concorrente; relativamente à 2<sup>a</sup> Questão, esclarece-se que: cada cliente é considerado uma única vez, independentemente de usufruir de apenas um ou de ambos os serviços; relativamente à 3<sup>a</sup> Questão, esclarece-se que: Um candidato singular admitido na Fase de Candidatura e da Qualificação dos Candidatos não poderá apresentar proposta como agrupamento concorrente na Fase de apresentação de Proposta. Os agrupamentos, só poderão ser constituídos na fase de apresentação de candidaturas e da qualificação dos candidatos, nos termos definidos no artº 13º do Programa de Concurso; relativamente à 4<sup>a</sup> Questão, esclarece-se que: Nos termos do n.º 1 do art.º 11º do Programa de Concurso "Apenas são qualificados os candidatos que tenham participado directa ou indirectamente num contrato de concessão ou de delegação de gestão de serviços de abastecimento de água e ou de saneamento, em vigor ou concluídos nos últimos 3 (três) anos, onde participem com mais de 30% do capital social, que sirva mais de 20 000 (vinte mil) consumidores ou utentes ou 40 000 (quarenta mil) habitantes, pelo que o Júri deliberou propor alteração da redacção da alínea a) do n.º 5 do art.º 13º do Programa de Concurso, sendo da mesma eliminada a expressão "... valor do contrato e número de habitantes servidos", passando da mesma a constar "...percentagem no capital social, número de habitantes, número de consumidores de água, número de utentes de saneamento e clientes que usufruem em simultâneo dos dois serviços"; relativamente à 5<sup>a</sup> Questão, esclarece-se que: a experiência referida deverá apenas resultar da gestão de concessão ou delegações de serviços; relativamente à 6<sup>a</sup> Questão, deverá ser apresentada a declaração nos termos do n.º 4 do 168º do CCP, conforme previsto no n.º 3 do artº 13º do Programa de Concurso; relativamente à 7<sup>a</sup> Questão, esclarece-se que: Os proveitos de prestação de serviços referidos na alínea b) do n.º 7 do art.º 13º do Programa de Concurso, devem ser separados por água e saneamento, devendo ainda ser indicado para além do número de consumidores servidos, o número de utentes de saneamento".= 4. Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos e do nº 1 do artigo 6º do Programa de Concurso, apresentam-se os seguintes **Esclarecimentos Adicionais**: Quanto ao disposto na alínea a) do n.º 7 do art.º 13º do Programa de Concurso "Balanço, contas e demonstração de resultados relativos aos três últimos exercícios da empresa concorrente, ou de cada empresa, com participação superior a 30 % no Agrupamento no caso de o concorrente ser um grupo de empresas, ou ainda, no caso de a empresa concorrente ter sido recentemente constituída, o balanço, contas e demonstração de resultados relativos aos três últimos exercícios de todas as sociedades detentoras de uma participação no capital social da empresa concorrente superior a 50%". Esclarece-se que, apesar das contas do ano de 2010 serem de prestações legalmente obrigatórias ao abrigo do Sistema de Normalização Contabilística - SNC, os documentos/as contas relativamente a 2010, deverão ser apresentadas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade - POC, de forma a permitir a análise comparativa com os anos 2008 e

2009. Estes documentos/as contas relativas a 2010, deverão ser apresentadas com certificado de revisor oficial de contas =====

O Júri:

**JÚRI DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO**  
**ATA Nº 01/2012**

Concurso: Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis.  
Processo n.º: 005/2011/DME

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de 2012, o júri designado nos termos da Deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 21-12-2010, constituído pelo Engº. António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Presidente, pelo Eng.º José Luís Reis Fernandes, pela Eng.ª Paula Gomes, pela Drª. Maria Fátima Ferreira da Silva e pela Drª. Margarida Mota Ferreira, reuniu para analisar e dar resposta ao pedido de esclarecimento do dia cinco de janeiro do ano de 2012, do interessado AQUAPOR - Serviços, S.A., recebido na plataforma eletrónica e anexo à presente ata.

1. Analisado o referido pedido de esclarecimento, onde é solicitada a "disponibilização do cadastro com suporte altimétrico dos sistemas de abastecimento e drenagem de águas residuais do concelho de Oliveira de Azeméis, preferencialmente em suporte digital editável, com curvas de nível e/ou pontos cotados, delimitação do edificado e vias de comunicação", e tendo em conta a importância desta base de trabalho para a elaboração das propostas, o Júri considerou ser de fornecer:

====a) a cartografia digital de todo o Concelho em formato ".dwg" (editável) à escala 1:2.000 de Maio de 2003;

====b) o cartograma (com indicação do esquema das folhas da cartografia 1:1.000 e 1:2.000);==

====c) o cadastro dos sistemas de abastecimento de Água em formato ".dwg";=====

====d) o cadastro dos sistemas de drenagem de Águas Residuais em formato "shapefile".=====

2. Com a informação referida, o Júri entendeu dar resposta ao solicitado no pedido de esclarecimento acima referido.

3. E não havendo outros assuntos a tratar, o presidente do júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que é assinada digitalmente pelos membros do júri.==

O Júri:

**JÚRI DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO**  
**ACTA Nº 02/2011**

Concurso: Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis.  
Processo nº: 005/2011/DME

Ao quatro dias do mês de Novembro do ano de 2011, o júri designado nos termos da Deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 21-12-2010, constituído pelo Eng. António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Presidente, pelo Eng.º José Luís Reis Fernandes, pela Eng.º Paula Gomes, pela Dr. Margarida Mota Ferreira, e pelo Dr. Nuno Gomes em substituição da Dr. Maria Fátima Ferreira da Silva, reuniu para analisar e dar resposta à comunicação do dia três de Novembro do ano de 2011, do interessado AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A. recebida na plataforma electrónica e anexa à presente acta.

1. Analisada a referida comunicação e tendo sido consideradas relevantes as dúvidas suscitadas, o Júri deliberou considerar sem efeito os esclarecimentos adicionais constantes do ponto 4 da Acta n.º01/2011 de vinte e oito de Outubro do ano 2011, esclarecendo que os documentos indicados na alínea a) do n.º 7 do artigo 13º do Programa de Concurso deverão ser apresentados de acordo com o sistema contabilístico legalmente em vigor em cada um dos respectivos exercícios (2008, 2009 e 2010), devendo ainda estes documentos estar devidamente aprovados e certificados.

O Júri:



**Concurso: Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis.**

**Processo n.º 005/2011/DME**

Exmo. Júri do Concurso,

AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., tendo sido notificada da acta n.º 01/2011 com as respostas do Júri do Concurso aos esclarecimentos solicitados pelos candidatos, e, em especial, com a prestação pelo Júri do Concurso de Esclarecimentos Adicionais, nos termos dos quais se refere que: “(...) apesar das contas do ano de 2010 serem de prestações legalmente obrigatórias ao abrigo do Sistema de Normalização Contabilística – SNC, os documentos/as contas relativamente a 2010, deverão ser apresentadas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade – POC, de forma a permitir a análise comparativa com os anos de 2008 e 2009. Estes documentos/as contas relativas a 2010, deverão ser apresentadas com certificado de revisor oficial de contas”, vem expor a V. Exas. o seguinte:

Com a entrada em vigor, no exercício de 2010, do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística e revogou o Plano Oficial de Contabilidade, a contabilidade da AGS e de todas as sociedades por si detidas passou a ser organizada, por imperativo legal, de acordo com o novo normativo contabilístico.

Por forma a permitir a comparação, no Balanço, das contas de 2010 com as contas de 2009, foi necessário refazer, em 2010, a contabilização de 2009 – que havia sido feita inicialmente em POC – de acordo com as novas regras do Sistema de Normalização Contabilística. Desta forma, no Relatório de Gestão e Contas de 2010, o Balanço apresenta as contas de 2010 e de 2009, ambas em SNC, o que permite efectuar a comparação com os valores constantes do Relatório de Gestão e Contas de 2009, que haviam sido contabilizadas de acordo com o POC.

Assim sendo, está, desta forma, garantida a análise comparativa das contas dos anos de 2009 e 2010, que foram os anos em que se efectuou a transição para o novo normativo contabilístico.

Ora, decorridos que estão já 2/3 do prazo para apresentação das candidaturas, a apresentação das contas de 2010 de acordo com POC, tal como agora solicitado pelo Exmo. Júri do Concurso nos Esclarecimentos Adicionais supra citados, obrigaria os candidatos a refazerem toda a sua contabilidade de 2010, tarefa extremamente morosa, onerosa e incompatível com o prazo de apresentação de candidaturas em curso, que termina já no próximo dia 15 de Novembro.

**AGS – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE, SA**  
SintraCascais Escritórios - Rua da Tapada da Quinta de Cima - Linhó  
2714 – 555 SINTRA - PORTUGAL  
Tel. + 351 21 910 40 00 Fax + 351 21 910 40 16  
[www.agc.pt](http://www.agc.pt) [ags@ags.pt](mailto:ags@ags.pt)





Por outro lado, para as empresas que apresentam contas consolidadas, como é o caso da AGS, a apresentação das contas de 2010 de acordo com o POC obrigaria, não só a AGS, como todas as empresas participadas por si detidas, a refazerem as suas contas, o que, no caso da AGS, significaria que teriam de ser refeitas em POC todas as contas de 17 sociedades, por forma a permitir a sua consolidação na empresa-mãe (AGS), o que não é viável. Para além disso, seria ainda necessário que todas as contas das 18 sociedades fossem ainda certificadas por um revisor oficial de contas em POC, o que não tem fundamento legal, dado que o diploma que aprovou o POC se encontra revogado.

Face ao exposto, vimos solicitar a V. Exa. se dignem dar sem efeito os Esclarecimentos Adicionais prestados, mantendo-se a exigência de apresentação das contas oficiais, tal como constam do artigo 13º, n.º 7, alínea a) do Programa de Concurso.

Sintra, 3 de Novembro de 2011

Pela AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A.

---

*João Feliciano  
Procurador*

**JÚRI DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO**  
**ATA N.º 02/2012**

Concurso: Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis.  
Processo n.º: 005/2011/DME

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2012, o júri designado nos termos da Deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 21-12-2010, constituído pelo Eng.º António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Presidente, pela Eng.ª Paula Gomes, pela Dr.ª Maria Fátima Ferreira da Silva, pela Dr.ª Vera Silva em substituição da Dr.ª Margarida Mota Ferreira e pelo Eng.º Américo Martingo em substituição do Eng.º José Luís Reis Fernandes, reuniu para analisar e dar resposta aos pedidos de esclarecimentos dos dias vinte e vinte e dois de janeiro do ano de 2012, respetivamente, dos interessados AQUAPOR - Serviços, S.A. e INDAQUA – Industria e Gestão de Águas, S. A., recebidos na plataforma eletrónica e anexos à presente ata.

**1.** Com a prestação dos esclarecimentos na presente data, dado o disposto no número do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), dada a deliberação da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2011 a delegar no júri as competências previstas no artigo 109.º do CCP, o júri deliberou prorrogar o prazo para a entrega das propostas, pelo que, o prazo para apresentação de listas de erros e omissões termina às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 18 de abril de 2012, as propostas têm que ser apresentadas até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 8 de maio de 2012, a data para a abertura das propostas passa para o dia 9 de maio de 2012.

**2.** Analisado o pedido de esclarecimento apresentado pelo candidato AQUAPOR - Serviços, S.A., que se transcreve, o júri deliberou o seguinte Tendo em conta os esclarecimentos apresentados o júri elaborou as respostas apresentadas seguidamente:

**A) Sobre o Programa de Concurso**

**1.ª Questão:** No âmbito do disposto no artigo 25º, n.º 2, poderão juntar-se novas alíneas referentes a documentos facultativos? **Resposta:** Sim, poderão ser juntos, em alíneas separadas, outros documentos facultativos, sendo que em caso de contradição prevalece o apresentado nos documentos obrigatórios.

**2.ª Questão:** No âmbito do requerido na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º, solicita-se o esclarecimento relativamente aos preços, constantes ou correntes, em que a proposta de tarifário deverá ser formulada? No caso de esta dever ser formulada a preços constantes, qual o ano de referência que deverá ser considerado? **Resposta:** A proposta de tarifário deve, em consonância com o no. 2 do art.º 65º do Caderno de Encargos, ser apresentada a preços constantes do primeiro ano da concessão. O ano de referência que deve ser considerado será o ano 2013.

**3.ª Questão:** No âmbito do requerido na alínea e) do n.º 3 do artigo 25.º, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

**a)** O montante máximo que o Concedente poderá ter que pagar à Concessionária na eventualidade dos proveitos tarifários reais serem inferiores aos proveitos mínimos deve ser indicado em valor, ano a ano, ou este resultará da diferença entre os proveitos tarifários reais e os proveitos mínimos, sendo o apuramento do seu valor realizado na data a que diz respeito, tal

como se encontra definido no número 3, alínea c) do Artigo 39º do Decreto-Lei 194/2009?

**Resposta:** O valor do montante a pagar pelo concedente na eventualidade dos proveitos tarifários reais serem inferiores aos proveitos mínimos resultará da diferença entre os estes e os proveitos tarifários apurados. Assim, a redação da alínea e) do n.º 3 do art.º 25º é "Proposta de Proveitos mínimos para cada ano da concessão expressa a preços constantes à data de apresentação da proposta."=====

**b)** Quais as rubricas de proveitos que deverão ser incluídas no apuramento dos proveitos mínimos? **Resposta:** Cabe aos concorrentes o cálculo dos proveitos mínimos que pretendem ver assegurados para a concessionária. Os concorrentes deverão apresentar uma régua com os valores ano a ano, nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 25º. Para o cálculo dos proveitos tarifários reais serão consideradas as rubricas do tarifário.=====

**4.ª Questão:** No âmbito do requerido na alínea d) do n.º 5 do artigo 25º, entende-se que, caso a estrutura de financiamento proposta para a Concessionária apenas contemple capitais próprios, não será necessária a apresentação de cartas de intenção de instituições financeiras relativas ao financiamento da Concessão. Solicita-se a confirmação do presente entendimento. **Resposta:** Sim, sem prejuízo do disposto na alínea c) do mesmo número do art.º 25º e da apresentação de declaração de não aplicabilidade da alínea d) onde indique que a estrutura de financiamento proposta para a concessionária apenas contempla capitais próprios.=====

**5.ª Questão:** No âmbito do definido para o Fator A referente ao n.º 2 do artigo 30º, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:=====

**a)** Quais as rubricas de proveitos tarifários que deverão ser incluídas para efeitos da determinação do VAP? **Resposta:** Devem ser consideradas exclusivamente as rubricas do tarifário apresentado no Anexo 24 do Caderno de Encargos.=====

**b)** Solicita-se a confirmação de que a variável PR contempla proveitos tarifários a preços constantes, uma vez que a taxa de juro sem risco utilizada para a atualização dos referidos proveitos é uma taxa nominal, tendo implícita uma expectativa de inflação futura. No caso de esta dever ser considerada a preços constantes, qual o ano de referência que deverá ser considerado?

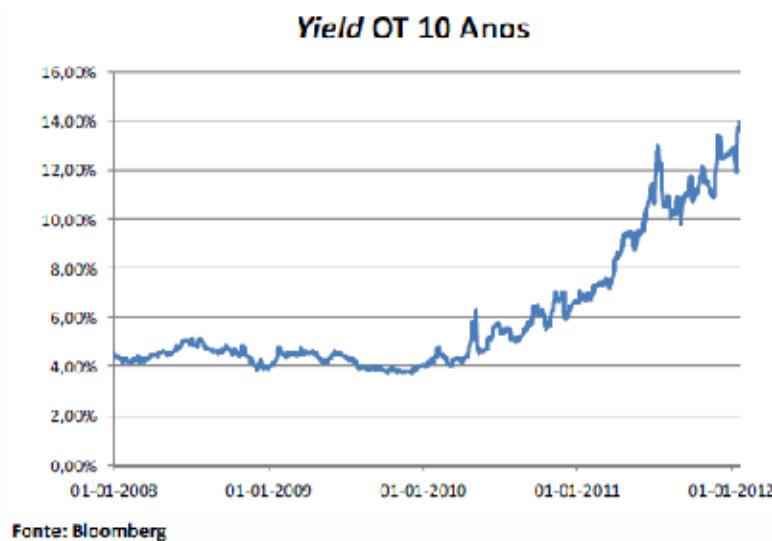
**Resposta:** Para a variável PR, onde se lê "preços constantes" deverá ler-se "preços correntes".==

**c)** A avaliação deste critério será realizada com base num valor de VAPC, o qual é calculado tendo por base o tarifário máximo para o 1º ano da concessão (anexo 24 do CE), a atualização do tarifário (art.º 72º do CE) e o mapa de quantidades (anexo II do Programa de Concurso). Ou seja, qualquer concorrente na fase de elaboração das propostas deverá ser capaz de calcular o valor de VAPC, sendo este valor fixo. Ora, na realidade isso não acontece, uma vez que na fórmula de atualização tarifária estão englobados critérios variáveis, designadamente, a % água não faturada, cujo valor ficará ao livre arbítrio dos concorrentes tendo impacte no valor final da revisão. Como será então determinado o valor de VAPC de forma a não violar os princípios base da contratação pública? **Resposta:** Deteta-se uma gralha na fórmula apresentada para revisão das tarifas de água no ponto 3 do art.º 72º do caderno de encargos. A redação correta é:=====

$$Tn = Tn-1 \times (1 + vIHPn-1) + (AAn - AAn-1 \times (1 + vIHPn-1)) / (1 - P)=====$$

Feita a correção, para efeitos de cálculo do VAPC considera-se que tanto a aquisição de água em alta (AA) como o tratamento de saneamento em alta (SA) variarão anualmente pelo IHP pelo que a questão das perdas não tem impacto nesse cálculo.=====

**6.<sup>a</sup> Questão:** No âmbito do definido para o Fator B referente ao n.<sup>º</sup> 2 do artigo 30.<sup>º</sup>, solicita-se a adaptação da expressão numérica utilizada para efeitos de avaliação da taxa interna de rentabilidade apresentada pelos concorrentes, por forma a refletir a evolução ascendente das Yields das Obrigações do Tesouro a dez anos, de acordo com o ilustrado no seguinte gráfico:====



**Resposta:** Considera-se a evolução presente pontual, não sendo expectável que se mantenha ao longo dos 30 do período da concessão. Mantém-se os valores definidos para o Fator B.=====

**7.<sup>a</sup> Questão:** No âmbito do definido para o Fator C referente ao n.<sup>º</sup> 2 do artigo 30.<sup>º</sup>, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:=====

**a)** Solicita-se a confirmação que a variável PRMi contempla proveitos mínimos a preços constantes, uma vez que a taxa de juro sem risco utilizada para a atualização dos referidos proveitos é uma taxa nominal, tendo implícita uma expectativa de inflação futura. No caso de esta dever ser considerada a preços constantes, qual o ano de referência que deverá ser considerado?

**Resposta:** Para a variável PRMi, onde se lê "preços constantes" deverá ler-se "preços correntes".

**b)** A pontuação máxima é estabelecida para um valor de 80% dos valores atualizados dos proveitos (VAP). No entanto, a ERSAR, no projeto de recomendação, propõe que seja fixado como limite superior a percentagem de 85% VAP. A Entidade Adjudicante considera rever este valor de forma a cumprir a recomendação da ERSAR? **Resposta:** Não entendemos necessária a revisão deste valor.=====

**8.<sup>a</sup> Questão:** No âmbito do definido para o Fator F.2 referente ao n.<sup>º</sup> 2 do artigo 30.<sup>º</sup>, solicita-se esclarecimento da metodologia que deverá ser utilizada para o cálculo da variável RMCSD.

**Resposta:** A variável RMCSD será calculada determinando a média dos rácios anuais apurados pela seguinte expressão:  $RACSDn = CFO_n / SD_n$ =====

Em que,  $RACSDn$  = Rácio anual de cobertura do serviço da dívida do ano  $n$ ;  $CFO_n$  = Cashflow operacional do ano  $n$ ; resulta da diferença entre o somatório dos recebimentos decorrentes da atividade operacional e o somatório dos pagamentos da atividade operacional incluindo impostos;

$SD_n$  = Serviço da dívida do ano  $n$ ; resulta do somatório de todos os montantes devidos ao abrigo dos contratos de financiamento, incluindo capital, juros, comissões, despesas, encargos e outros custos a pagar.=====

**9.ª Questão:** No âmbito do definido para o Fator F.4 referente ao n.º 2 do artigo 30.º, julgamos que a avaliação do presente critério deverá ter em conta a percentagem de capitais alheios na estrutura de financiamento da Concessionária. Confirma-se este entendimento? **Resposta:** Não, o risco resultante da percentagem de capitais alheios é tido em consideração no fator F.2.

**10.ª Questão:** No âmbito do definido para o Fator G referente ao n.º 2 do artigo 30.º, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

**a)** Solicita-se a confirmação que as variáveis RP e RCE contemplam valores de retribuição a preços constantes, uma vez que a taxa de juro sem risco utilizada para a atualização dos referidos montantes de retribuição é uma taxa nominal, tendo implícita uma expectativa de inflação futura. No caso de estas deverem ser consideradas a preços constantes, qual o ano de referência que deverá ser considerado? **Resposta:** Ambas as variáveis referem-se a valores de retribuição anual a preços correntes.

**b)** De acordo com a fórmula de cálculo apresentada para a atribuição da pontuação às propostas de retribuição, confirma-se que uma proposta de retribuição igual a  $1,5 \times \text{RCE}$  tem uma pontuação de 50 pontos e uma proposta superior a  $1,5 \times \text{RCE}$ , nem que tenha mais 1,00€, tem 100 pontos?

**Resposta:** A fórmula a aplicar para valores de  $(\text{RP}/\text{RCE})$  entre 1 e 1,5 inclusive é: Pontuação Fator G =  $100 \times (\text{RP}/\text{RCE}) - 50$

**11.ª Questão:** No Anexo I é apresentada a ata da reunião do Executivo da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis (CMOA) onde foram aprovadas as peças do presente procedimento e tomada a decisão de contratar. Sobre este documento, que integra as peças procedimentais, pergunta-se:

**a)** Em relação ao valor do plano de investimentos, não está estabelecido um valor mínimo ou de referência no Caderno de Encargos, mas na ata é referido um valor de 30 milhões de euros. Qual o grau de vínculo desta informação? Como foi obtido este valor? Este valor tem associado um plano de investimentos mínimo obrigatório? **Resposta:** Não está estabelecido um valor mínimo ou de referência no Caderno de Encargos, pelo que a informação referida na ata não é vinculativa.

**b)** Também na ata são apresentadas referências à realização de obras específicas: a construção da ETAR a sul da cidade é obrigatória? **Resposta:** A construção da ETAR a sul da cidade não é obrigatória, tendo os concorrentes que desenvolver nas suas propostas as soluções para os problemas existentes nos sistemas municipais, de forma a que com a conclusão do seu plano de investimentos a concessionária cumpra com as suas obrigações legais e metas estabelecidas no Caderno de Encargos.

**12.ª Questão:** Sobre o Anexo II – Mapa de quantidades, elemento fundamental para efeitos de avaliação das propostas, pergunta-se:

**a)** É nosso entendimento que a informação que consta deste anexo deveria ser igual à disponibilizada no anexo 23 do Caderno de Encargos (caso base). Efetivamente, na alínea a) do n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, é referido que um dos fatores que densificam o critério de adjudicação é “o valor atualizado, à taxa de juro sem risco, dos proveitos tarifários para o período da concessão, englobando todos os serviços a prestar pelo concessionário com base no mapa de quantidades fornecido no Caderno de Encargos”. Solicita-se a correção da informação prestada em conformidade com o disposto na legislação.

**b)** A informação constante refere-se apenas ao serviço de saneamento, não existindo qualquer referência para o abastecimento. Assim, solicita-se a disponibilização do mapa das quantidades a

serem consideradas no abastecimento, designadamente, evolução de consumos e consumidores, distribuídos por tipo consumidor, escalão de consumos e calibre de contador.

c) Quais os pressupostos subjacentes ao cálculo dos recibos emitidos?

d) Confirma-se o entendimento que a periodicidade da faturação é mensal?

e) Quais os pressupostos utilizados para o cálculo dos volumes faturados?

f) Os dados disponíveis para avaliação das propostas dos concorrentes dizem apenas respeito ao número de recibos emitidos e volumes faturados, sem indicação da periodicidade de faturação admitida, não sendo assim possível determinar o número de clientes. Solicita-se a revisão do teor da informação disponibilizada em conformidade com as alíneas anteriores?

g) No que se refere ao número de faturas e admitindo que estas têm uma periodicidade mensal, os dados apresentados indicam a existência de cerca 9.800 clientes de saneamento para o ano 1, quando os dados do anexo 11 do Caderno de Encargos apontam para 7.500 clientes em 2010. Esta situação reflete-se igualmente nos consumos faturados no ano 1 que são, aproximadamente, de 980.000 m<sup>3</sup> enquanto os consumos reais faturados em 2010 são de 764.00 m<sup>3</sup>. Confirma-se estes valores base constantes do anexo II?

h) Confirma-se o valor zero nos mapas de quantidades dos serviços auxiliares de saneamento?==

i) Solicita-se a disponibilização da informação constante deste anexo em ficheiro, em formato editável do tipo "xlsx".

**Resposta da a) à i):** Os mapas de quantidades disponibilizados no Anexo II destinam-se exclusivamente à avaliação dos proveitos tarifários, nos termos do Art.º 39.º do DL n.º 194/2009.= Atendendo ao fim a que se destinam, considerou-se no cálculo dos valores apresentados um cenário de cobertura e adesão máximas.

Sem prejuízo de a faturação ser mensal, nos termos da legislação em vigor, a quantidade "número de recibos" aplica-se às tarifas fixas no cálculo dos proveitos tarifários. Considerou-se ainda, para efeitos de avaliação, quantidades zero para os serviços auxiliares.

Note-se que a projeção do número de clientes, consumos, etc., a considerar nas propostas cabe aos concorrentes, função do plano de investimentos que propõem e na observância dos pressupostos definidos no caderno de encargos.

Por lapso os mapas de quantidades relativos ao abastecimento de água não foram inicialmente disponibilizados. Disponibilizam-se agora, no ficheiro anexo à presente ata (Anexo II do PC rev20120320.xlsx), que também contem os mapas relativos ao serviço de saneamento, que foram revistos em função das incoerências detetadas com o tarifário máximo, apresentado no anexo 24 do CE.

B) Sobre o Caderno de Encargos

**13.ª Questão:** No artigo 1.º - Definições e no artigo 15.º - Período de transição é referido que o período de transição será de 180 dias, mas no artigo 16.º este período é apresentado como sendo de 90 dias. Qual a informação correta? **Resposta:** O período de transição será de 180 (cento e oitenta) dias pelo que se corrige a referência no art.º 16º.

**14.ª Questão:** O artigo 3º define o direito exclusivo conferido à Concessionária, no que diz respeito ao serviço de abastecimento e de drenagem e tratamento de águas residuais, sendo nosso entendimento que estes serviços incluem a limpeza de fossas sépticas particulares. Está correto este entendimento? **Resposta:** Sim, é correto este entendimento, sem prejuízo dos

concorrentes poderem observar o disposto no Regulamento disponibilizado no anexo 18 do Caderno de Encargos.

**15.<sup>a</sup> Questão:** No âmbito do definido no ponto 2 do artigo 11º, solicita-se a caracterização do horário efetivo de funcionamento praticado nos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. **Resposta:** O Gabinete de Atendimento ao Município, funciona de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> Feira das 9:00 às 16:00 (horário contínuo) e Sábado das 9:00 às 12:30.

**16.<sup>a</sup> Questão:** No artigo 64.<sup>º</sup> está prevista a obtenção de fundos comunitários, sendo essa responsabilidade exclusiva da Concessionária. Sobre o disposto neste artigo, pergunta-se:

**a)** Existem algumas candidaturas apresentadas pelo município? Quais?

**b)** Em caso afirmativo, estas candidaturas encontram-se em que fase do processo: em análise/ aprovadas/ em preparação? Solicita-se a disponibilização das candidaturas.

**Resposta a a) e b):** Não existem investimentos, candidatados a fundos comunitários ou não, que transitem para a concessionária.

**c)** Sendo esta matéria de especial sensibilidade e impacte no modelo económico-financeiro da proposta, julgamos que todos os concorrentes deverão assumir como pressuposto do estudo económico-financeiro a atribuição do mesmo valor de fundos comunitários. Solicitamos a indicação do valor de fundos comunitários, que deverá integrar os pressupostos do caso base, a ser assumido por todos os concorrentes na elaboração das suas propostas. **Resposta:** Em fase de proposta os concorrentes não podem considerar qualquer valor de fundos comunitários, sem prejuízo de a concessionária poder vir a ampliar o seu plano de investimentos, função do sucesso das candidaturas que apresente nos termos dos art.<sup>º</sup> 64º.

**17.<sup>a</sup> Questão:** De acordo com o definido no n.<sup>º</sup> 2 do artigo 65.<sup>º</sup>, o Anexo 24 apresenta o tarifário máximo a aplicar pela Concessionária, a preços do primeiro ano da Concessão. Caso exista um atraso significativo na conclusão do presente Concurso, que se refletia num ano de início da Concessão diferente do considerado nas propostas económicas apresentadas pelos concorrentes, como deverá ser feita a atualização do tarifário máximo apresentado no Anexo 24? **Resposta:** Será feita de acordo com o disposto no n.<sup>º</sup> 3 do art.<sup>º</sup> 65º do Caderno de Encargos.

**18.<sup>a</sup> Questão:** No âmbito do definido n.<sup>º</sup> 2 do artigo 67.<sup>º</sup>, qual a tarifa variável de abastecimento de água e saneamento a aplicar ao volume de água consumido pelo utilizador, quando este ultrapassar o limite mensal de quinze metros cúbicos? **Resposta:** Aos volumes consumidos para além dos 15 m<sup>3</sup> aplicam-se as tarifas do 3º e 4º escalão (conforme os consumos verificados) correspondentes aos utilizadores domésticos.

**19.<sup>a</sup> Questão:** Na nossa opinião, as fórmulas apresentadas no n.<sup>º</sup> 3 do artigo 72.<sup>º</sup> para a atualização do tarifário necessitam de ser revistas, sob pena de não serem passíveis de aplicação. Assim, pergunta-se:

**a)** Qual o artigo do Programa do Concurso que define a forma como a variável "P" deverá ser proposta pelos concorrentes?

**b)** Na definição do termo "P - percentagem de água não faturada" é referido que este valor é fixo para o período da concessão e que este deverá ser proposto pelos concorrentes em consonância com a evolução considerada nas suas propostas, desde que seja respeitado o estipulado no n.<sup>º</sup> 1 do artigo 23.<sup>º</sup> do C.E. Sendo assim, confirma-se que a variável "P" poderá assumir diferentes valores ao longo do período da Concessão, em linha com o Caso Base proposto pelo concorrente?

**Resposta a a) e b):** No ponto 3 do artº 72º, na definição do termo "P – percentagem de água não faturada" deverá ler-se "Percentagem de água não faturada proposta no caso base do concorrente para o ano n, em consonância com o estipulado no n.º 1 do artº 23º do Caderno de Encargos.==

**c)** As perdas comerciais (por exemplo: fornecimento de água aos bombeiros) devem ser contabilizadas na percentagem de água não faturada? **Resposta:** Os consumos referidos devem ser considerados como faturados a custo zero.=====

**d)** Qual o racional existente para a inclusão das perdas (variável P) na fórmula de revisão das tarifas volumétricas de saneamento?=====

**e)** Como será refletida a percentagem de efluentes entregues para tratamento à Associação de Municípios de Terras de Santa Maria face ao total de efluentes tratados pela Concessionária?==

**f)** Temos dúvidas sobre as fórmulas de atualização tarifária patenteadas a concurso, pelo que solicitamos a confirmação do júri do concurso que estas estão corretamente definidas e que deverão ser aplicadas pelos concorrentes na elaboração das suas propostas.=====

**Resposta a d), e) e f):** No ponto 3 do artº 72º do Caderno de Encargos corrige-se a fórmula para atualização das tarifas variáveis de saneamento para:=====

$$Tn = Tn-1 \times (1 + vIHP_{Cn-1}) + (SAn - SAn-1 \times (1 + vIHP_{Cn-1})) / I) \times PTA$$

Em que: I – Relação entre o volume de saneamento faturado e o volume de efluente produzido considerado no caso base do concorrente para o ano n e, PTA – Percentagem do volume de saneamento entregue para tratamento em alta no total de efluente produzido considerado no caso base do concorrente para o ano n,=====

Devendo estes dados ser apresentados de forma explícita nos quadros do caso base a apresentar com a proposta.=====

**20.ª Questão:** Segundo o disposto no artigo 73º - Caso base, não é claro que os pressupostos anexos ao Caderno de Encargos são obrigatórios na elaboração das propostas de todos os concorrentes. Confirma-se que os pressupostos que constituem o anexo 23 são obrigatórios na elaboração das propostas? **Resposta:** Sim, os pressupostos do anexo 23 do Caderno de Encargos são obrigatórios na elaboração das propostas.=====

**21.ª Questão:** No âmbito do definido n.º 2 do artigo 75º, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:=====

**a)** Caso o início da Concessão ocorra entre quinze de janeiro e quinze de junho, a atualização do montante da retribuição a realizar no início do ano civil seguinte, deverá ter como referência cem por cento do montante do ano anterior (primeiro ano da Concessão) ou cinquenta por cento desse montante, uma vez que já foi paga uma prestação? **Resposta:** Deverão ser atualizados apenas os montantes a pagar em dado ano.=====

**b)** Como se compatibiliza a obrigatoriedade de atualização da retribuição ao Concedente tendo como referência inicial o índice do mês de setembro anterior àquele em que ocorreu o ato público do concurso, com a definição de retribuição ao Concedente a preços do primeiro ano da Concessão, de acordo com o definido no n.º1 do artigo 75.? **Resposta:** No final do ponto 2 do artº 75º, onde se lê "... Setembro anterior àquele em que ocorreu o ato público do concurso." deverá ler-se "... Setembro anterior ao primeiro ano da concessão".=====

**22.ª Questão:** No número 9 do artigo 84º - Sanções, a determinação do valor que dá direito à resolução do contrato pela concedente tem uma redação incompreensível. A que valor se refere a expressão "20% do valor do contratual definido na Cláusula 12.ª do Programa de Concurso"?=====

**Resposta:** Refere-se a "V – Valor económico anual estimado" referido no Art. 12º do programa de concurso.

**23.ª Questão:** A respeito do artigo 90.º - Resgate, pergunta-se:

a) Qual a definição da variável "t"? **Resposta:** t é o índice do somatório, assumindo o valor de cada ano desde K+1 até n.

b) No número 9 deste artigo julgamos que a referência ao artigo 91.º está errada, sendo que neste ponto toda a redação está um pouco confusa. Solicita-se a sua clarificação e a confirmação de que o artigo ao qual é realizada a referência é o 89.º. **Resposta:** O júri, dada a deliberação da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2011 a delegar no júri as competências previstas no artigo 109.º do CCP, delibera clarificar e corrigir a redação do ponto 9 do art.º 90.º, que passa a ser a seguinte: "9. Com o resgate, todos os bens e equipamentos afetos à concessão, bem como todos os direitos disponibilizados no âmbito da concessão, revertem para a Entidade Adjudicante nos termos referidos no Art.º 89.º deste Caderno de Encargos."

C) Sobre os Anexos ao Caderno de Encargos

**24.ª Questão:** Na cláusula 6.ª do Anexo 4 – Contrato de fornecimento entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Águas do Douro e Paiva, é feita referência ao Anexo 3 do contrato de concessão. Para melhor compreensão do estipulado neste contrato, solicita-se a disponibilização deste anexo. **Resposta:** Anexo à presente Ata, disponibiliza-se o contrato de concessão das Águas Douro e Paiva com o Estado, que contém o anexo 3 solicitado (ficheiro "Questão 24ª - Contrato de Concessão ADP e estado").

**25.ª Questão:** Para uma melhor compreensão da informação disponibilizada no Anexo 11 – Dados de venda do saneamento, solicita-se a identificação das zonas de cobrança. **Resposta:** As zonas indicadas no anexo 11 correspondem às seguintes freguesias: Zona 1 à 19 – Oliveira de Azeméis; Zona 20 – Madail; Zona 21 – Carregosa; Zona 22 – Cesar; Zona 23 – Fajões; Zona 24 – Loureiro; Zona 25 – Macieira de Sarnes; Zona 26 – Macinhata da Seixa; Zona 27 – Travanca; Zona 28 e 29 – Nogueira do Cravo; Zona 30 - Ossela; Zona 31 – Palmaz; Zona 32 – Pindelo; Zona 33 – Pinheiro da Bemposta; Zona 34 e 35 – Santiago de Riba Ul; Zona 36 – São Martinho da Gândara; Zona 37 – Ul; Zona 38 e 39 – Santiago de Riba Ul; Zona 40 à 43 – Cucujães.

**26.ª Questão:** Da análise à informação disponibilizada no Anexo 14 – Mapa de bens imobilizados, verifica-se e existência de bens imóveis destinados exclusivamente à drenagem de águas pluviais (ex. redes de águas pluviais, linhas de águas pluviais). Segundo o definido no Caderno de Encargos, a drenagem de águas pluviais encontra-se excluída do objeto do concurso. Pelo exposto, solicita-se clarificação sobre a integração destes bens na concessão. **Resposta:** Os bens imóveis destinados exclusivamente à drenagem de águas pluviais não são integrados nos bens da concessão. Tendo em conta que o anexo 14 disponibilizado nas peças de procedimento apresenta uma descrição incompleta do bem, anexa-se à presente ata o mesmo anexo em formato excel, com a descrição completa do bem (ficheiro "Questão 26ª Mapa de bens imobilizados relativos a água e saneamento 2010").

**27.ª Questão:** No Anexo 15\_6 – Distribuição dos consumos por tipo de consumidor e escalão ( $m^3$ ):

a) O que está contemplado no escalão 999 dos consumos domésticos? **Resposta:** O escalão 999 contempla os estornos relativos a erros de facturação.

**b)** Quais são os consumidores domésticos que estão no escalão "isento"? **Resposta:** Existem 256 clientes de água do tipo doméstico (na zona de cobrança 30 - Ossela) que têm uma isenção de pagamento dos primeiros 10 (dez) m<sup>3</sup> consumidos no mês. Anexo à presente ata, encontra-se ficheiro com os dados dos consumos reais e faturados no ano 2011, por mês e por n.º de cliente (ficheiro "Questão 27ª b)\_Consumos de Clientes domésticos Com Isenção").=====

**c)** Por que razão os consumidores isentos, isto é, que pagam zero no final do mês, são contabilizados como m<sup>3</sup> faturados? **Resposta:** Os consumidores que têm uma isenção de pagamento parcial, até um consumo mensal máximo (aprovado por despacho do executivo Municipal), caso excedam o consumo máximo, não pagam zero no final do mês. Na fatura consta sempre o volume mensal consumido (medido), sendo faturado a custo zero o volume isento e os restantes volumes adicionais faturados pela tarifa aplicável ao tipo de consumidor.=====

**d)** A autarquia pagou água e saneamento em 2009, 2010 e 2011? **Resposta:** A autarquia, relativamente aos seus consumos, emite fatura de autoconsumos mensalmente, pelo total dos consumos medidos, sendo feita contabilisticamente a anulação dos respetivos proveitos.=====

**28.ª Questão:** Da análise ao conteúdo do Anexo 19, relativo a dados de autoconsumo e de água entregue a custo zero, pergunta-se:=====

**a)** Solicita-se a identificação dos consumidores que estão isentos do pagamento de água (ex. protocolos com entidades locais, escola superior de enfermagem, escolas básicas do concelho, alguns consumidores domésticos, etc.). **Resposta:** Os consumidores domésticos isentos (primeiros 10 m<sup>3</sup>) estão identificados na lista fornecida em resposta à questão 27ª alínea b). Relativamente aos autoconsumos, anexa-se à presente ata o ficheiro excel – "Questão 28ª a)\_autoconsumos").=====

**b)** As entidades identificadas na alínea anterior estão a ser contabilizadas como clientes? **Resposta:** Sim.=====

**c)** Para estas entidades são emitidas todos os meses faturas mensais e todo o seu consumo é contabilizado na aplicação da comercial? Ou o consumo que é contabilizado na comercial corresponde apenas ao volume de água que é faturado segundo o tarifário, ou seja, o volume que não está isento de pagamento? Solicita-se o envio de listagem com identificação dos clientes que estão nesta última situação e respetiva informação da comercial com indicação até que volume mensal de água consumida este fornecimento é gratuito. **Resposta:** Sim, para estas entidades são emitidas todos os meses faturas mensais e todo o seu consumo é contabilizado na aplicação da comercial. A lista solicitada consta dos anexos à presente ata, nomeadamente os ficheiros "Questão 27ª b)\_Consumos de Clientes domésticos Com Isenção" e "Questão 28ª a)\_autoconsumos").=====

**d)** Relativamente aos consumos autárquicos, existem contadores instalados em todos os locais de consumo? Solicita-se listagem de todos os locais de consumo autárquico, com indicação de terem ou não contador instalado. **Resposta:** Não existem contadores instalados em todos os locais de consumo. Apenas existe listagem de todos os locais de consumo autárquico, com indicação de contador instalado (esta listagem consta da resposta á alínea a) e c) da presente questão). Não é conhecida a identificação, nem quantificação dos locais sem contador.=====

**e)** Todos os consumos da autarquia que são medidos por contador estão a ser contabilizados na comercial? Estes consumos estão a ser faturados segundo o tarifário em vigor, para abastecimento e saneamento, referente ao tipo de consumo "outros usos"? **Resposta:** Sim, todos

os consumos da autarquia que são medidos por contador estão a ser contabilizados na comercial. Conforme já respondido na alínea d) da 27.<sup>a</sup> questão, a autarquia fatura os autoconsumos mensalmente, pelo total dos consumos medidos, sendo o valor de tarifa igual à aplicada ao tipo de consumos "outros usos".=====

**f)** Quais os consumos anuais da autarquia medidos nos últimos 3 anos? **Resposta:** Em anexo à presente ata consta lista de consumidores "autoconsumo", ficheiro "Questão 28<sup>a</sup> a)\_autoconsumos". Relativamente aos últimos 3 anos (2009, 2010, 2011), incluindo consumidores entretanto desligados, os valores de autoconsumos são: Autoconsumo em 2009 – 104.464 m<sup>3</sup>; Autoconsumo em 2010 – 38.735 m<sup>3</sup>; Autoconsumo em 2011 – 51.576 m<sup>3</sup>. Estes dados de autoconsumo corrigem os dados fornecidos no anexo 19 do Caderno de Encargos, fornecendo-se adicionalmente os dados do ano 2011.=====

**29.<sup>a</sup> Questão:** Sobre a listagem de os equipamentos e stocks identificados no Anexo 21, solicita-se confirmação sobre a informação constante na coluna "valor": corresponde ao valor residual total dos itens identificados? Se possível, solicita-se a indicação da soma total dos valores apresentados. **Resposta:** Na coluna valor apresenta-se o custo patrimonial total dos itens identificados.=====

**30.<sup>a</sup> Questão:** No Anexo 23 são apresentados os pressupostos macroeconómicos que servirão de base à elaboração das propostas dos concorrentes. Sobre a informação disponibilizada, pergunta-se:=====

**a)** Da informação que foi fornecida é deixada à interpretação dos concorrentes a determinação do n.<sup>º</sup> clientes e de consumos, uma vez que os dados fornecidos permitem diferentes evoluções de consumidores e de consumos. Assim, e uma vez que os pressupostos do caso base não permitem o carregamento do modelo económico-financeiro, não cumprindo com o definido no artigo 38.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 194/2009, solicita-se à Entidade Adjudicante a disponibilização de informação relativa à evolução do número de consumidores (domésticos e não domésticos), por tipo e escalão de consumo, para abastecimento e saneamento.=====

**b)** Qual a evolução da distribuição de volumes faturados de abastecimento de água e de saneamento, para clientes domésticos e não domésticos, por tipo e escalão de consumo?=====

**Resposta a a) e b):** Ver resposta à questão 12<sup>a</sup>.=====

**c)** Segundo a legislação aplicável (Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 194/2009), os objetivos relativos às taxas de atendimento (=taxa de cobertura x taxa de adesão) a serem considerados pelos concorrentes na elaboração das suas propostas deverão constar do Caderno de Encargos. No entanto, a informação disponibilizada relativa à evolução das taxas de cobertura não é percetível: **a.** Confirma-se que as taxas de cobertura das redes existentes se mantêm constantes nos 65% para abastecimento e 28,2% para saneamento, ao longo de todos os anos da concessão? Quais os valores das respetivas taxas de atendimento? **Resposta:** As redes existentes proporcionam taxas de cobertura indicadas no Anexo 23, que se disponibiliza, revisto, em ficheiro anexo à presente ata (questão 30<sup>a</sup> c) Anexo 23 rev1). As taxas de atendimento atuais resultam do cálculo com o número de clientes ligados indicados nos elementos disponibilizados em anexo ao caderno de encargos.=====

**b.** Para as novas redes, quais os valores das taxas de atendimento que deverão ser considerados pelos concorrentes? **Resposta:** Para as redes a construir deverão ser consideradas as taxas de adesão apresentadas no anexo 23.=====

c. Qual a razão para a taxa de adesão das redes novas ser desfasada ao longo de 30 anos?

**Resposta:** É estimado com base na experiência e informação recolhida pelo Município.=====

d. Como é conjugada a informação das taxas de cobertura com o plano de investimentos, uma vez que não estão definidos os investimentos mínimos obrigatórios para os 6 primeiros anos da concessão, nem as percentagens mínimas de cobertura a cumprir em cada ano? **Resposta:** O aumento das taxas de cobertura resultará do plano de investimentos proposto por cada concorrente.=====

e. Os dados de consumo fornecidos para os consumidores não domésticos estão muito acima do real registado. Como se justificam valores por contador de 130 m<sup>3</sup>/mês para este tipo de clientes? O mesmo se aplica às ligações provisórias. **Resposta:** Resulta dos dados históricos disponibilizados nos anexos ao caderno de encargos, corrigindo-se no entanto que o consumo médio dos utentes não domésticos é expresso em m<sup>3</sup>/ano e não m<sup>3</sup>/mês, como por lapso indicado.=====

d) Qual a evolução das taxas de cobertura e de atendimento, ano a ano, para o conjunto das redes existentes e redes novas, nas atividades de abastecimento de água e de saneamento, para todo o período da concessão? **Resposta:** Ver resposta à alínea c) da presente questão.=====

e) Os pressupostos apresentados serão objeto de revisão ou manter-se-ão inalterados, durante o processo de avaliação das propostas? Fazendo referência ao caso concreto da Taxa de Juro sem Risco – OT 10 Anos, as diferenças significativas verificadas atualmente entre os valores reais e os projetados no Anexo 23 resultarão na revisão dos valores apresentados? **Resposta:** Os pressupostos do Anexo 23 do Caderno de Encargos foram revistos com base nos dados disponibilizados dos Censos 2011. Anexa-se à presente ata o ficheiro (questão 30ª c) Anexo 23 rev1) com essa revisão. Os pressupostos disponibilizados nas peças do procedimento manter-se-ão inalterados durante o processo de avaliação.=====

**31.º Questão:** No Anexo 24 – Tarifário máximo, pergunta-se:=====

a) O tarifário máximo apresentado deve ser entendido como um montante máximo para cada uma das tarifas apresentadas ou como definidor do total de proveitos da Concessão para o primeiro ano, obedecendo naturalmente à Recomendação ERSAR n.º2/2010, mas refletindo a estrutura de custos proposta para a Concessionária? **Resposta:** O tarifário máximo define o montante máximo para cada uma das tarifas apresentadas.=====

b) No que respeita à aplicação do tarifário variável de abastecimento e de saneamento, as famílias de rendimento reduzido são as mesmas dos utentes do cartão social? Em caso negativo, solicita-se informação sobre os tarifários máximos a aplicar. **Resposta:** Sim.=====

c) Confirma-se o valor de zero euros/mês para a tarifa fixa de abastecimento para as famílias de rendimento reduzido? **Resposta:** Sim.=====

d) Qual o valor do tarifário fixo mensal de saneamento para as famílias de rendimento reduzido?

**Resposta:** Como disposto no n.º 2 do Art.º 67.º, as famílias de rendimento reduzido são isentadas das tarifas fixas.=====

e) Em que moldes funciona o serviço previsto de "Esvaziamento de fossas por terceiros"?

**Resposta:** O serviço em questão funciona nos moldes descritos no Art.º 93.º do Regulamento Geral de Águas de Abastecimento e Águas Residuais do Município de Oliveira de Azeméis, e subsequente alteração, disponibilizado no Anexo 18 do Caderno de Encargos.=====

f) Em que tipo de situações se aplica a tarifa relativa ao serviço auxiliar de saneamento "instalação de medidor de caudal por motivo imputável ao utilizador"? **Resposta:** Nas situações descritas no art.º 102.º do Regulamento Geral de Águas de Abastecimento e Águas Residuais do Município de Oliveira de Azeméis.

**32.ª Questão:** No âmbito do apresentado no Anexo 25, a que devem respeitar os proveitos e custos incluídos nas rubricas IFRIC 12 na Demonstração de Resultados? **Resposta:** No âmbito da aplicação do SNC, aprovado pelo DL n.º 158/2009, deverão os concorrentes adotar da norma internacional de contabilidade o que subsidiariamente for aplicável à concessionária, nomeadamente a IFRIC12 adotada pela EU através do regulamento CE n.º 254/2009.

D) Outros

**33.ª Questão:** Para efeitos da elaboração do modelo económico-financeiro, qual deve ser considerada a data de início da Concessão (dia/mês/ano)? **Resposta:** 1 de julho de 2013.

**34.ª Questão:** Solicita-se a disponibilização dos seguintes elementos:

a) Relação de anomalias e intervenções de reparação em infraestruturas de abastecimento e de saneamento, com relações por zona de abastecimento/ sistema; **Resposta:** No ano 2011, foram detectadas 646 (seiscentos e quarenta e seis) anomalias na rede de abastecimento de água, estando identificadas em ficheiro anexo à presente ata a localização de cada anomalia por freguesia (ficheiro "Questão 34ª alínea a)"). No ano 2011, os dados operacionais sistematizados relativamente a anomalias na rede de saneamento, resumem-se ao número de desobstruções por freguesia. Foram prestados 242 (duzentos e quarenta e dois) serviços de desobstrução, distribuídos pelas freguesias do seguinte modo: Oliveira de Azeméis - 63; Cucujães - 79; Santiago de Riba-UI - 20; Travanca - 0; Madail - 11; Palmaz - 8; Loureiro - 13; UI - 0; Fajões - 1; Nogueira do Cravo - 2; Pindelo - 3; Ossela - 4; Pinheiro da Bemposta - 1, S. Martinho da Gândara - 9; Cesar - 3; Macinhata da Seixa - 10; São Roque - 7; Carregosa - 5; Macieira de Sarnes - 3).

b) Histórico de caudais aduzidos, adquiridos, captados, cedidos, por sistema e por mês; **Resposta:** Anexo à presente ata encontra-se ficheiro com os dados dos anos 2010 e 2011 com indicação dos caudais aduzidos, adquiridos e captados (não há caudais cedidos a outras entidades), por mês e por sistema (Ficheiro "Questão 34ª alínea b)").

c) N.º habitantes servidos por zona de abastecimento; **Resposta:** Como não há informação geográfica da delimitação das zonas de abastecimento (zonas relativas aos roteiros de leituras de contadores), apenas havendo informação da freguesia afeta a cada zona de leitura (conforme resposta à 25º questão), deverá ser articulada a informação das freguesias indicadas na resposta à questão 25ª com os dados do anexo 15\_1 – Clientes de água por freguesia.

d) Empreitadas de abastecimento e saneamento de obras executadas e previstas, com indicação do investimento respetivo; **Resposta:** As empreitadas de abastecimento e saneamento executadas com receção provisória nos últimos 5 anos são as seguintes: "Rede de Águas Residuais e Pluviais de Lações de Cima - O. Azeméis", com um valor final de 25.232,45 € e "Ligaçāo das Redes de Águas Residuais e Pluviais das Piscinas Municipais", com um valor final de 28.441,02 €. As empreitadas de abastecimento e saneamento previstas concluir durante o ano 2012 são unicamente relativas à rede de drenagem de águas residuais, nomeadamente a "Rede de Águas Residuais e Pluviais de Casal Novo – Cucujães", tendo esta obra uma execução financeira de 29.562,31€ estando por executar um valor de 256.399,73€.

**e)** Estudos de desenvolvimento demográfico/popacionais; **Resposta:** Os estudos de desenvolvimento demográfico / populacionais mais recentes, apresentando vários cenários de desenvolvimento, são os constantes nos "Planos Diretores para a criação dos sistemas multimunicipais de baixa de abastecimento de água e Saneamento do Norte, Centro e Sul – Região Norte" – Relatório I – Caracterização, Diagnóstico e Definição de Objetivos (volume I – Abastecimento de Água e Volume II – Saneamento de Águas Residuais) - Janeiro de 2008), adjudicado pela Águas de Portugal, S.A. ao consórcio Norteágua, os quais disponibilizamos em anexo à presente ata (Pasta\_ Questão 34 e) \_Estudos demográficos).=====

**f)** Informação relativa a novos consumidores previstos ou contratualizados com grande impacto nos sistemas, nomeadamente, empresas ou empreendimentos. **Resposta:** Não são conhecidos novos consumidores previstos ou contratualizado que representem um grande impacto nos sistemas.=====

**35.<sup>a</sup> Questão:** Solicita-se a disponibilização da altimetria em 3D do Concelho de Oliveira de Azeméis, em suporte digital, que inclua a incorporação da informação das curvas de nível e pontos cotados no eixo Z. **Resposta:** Anexo à presente ata fornece-se a cartografia 3D do Concelho de Oliveira de Azeméis em suporte digital. (Pastas: "cartografia 1\_2" e "cartografia 2\_2").=====

**36.<sup>a</sup> Questão:** Em relação ao contrato existente entre a CM Oliveira de Azeméis e a Associação de Municípios Terras de Santa Maria (AMTSM), pergunta-se:=====

**a)** Solicita-se cópia do acordo entre o Município de Oliveira de Azeméis e a AMTSM. **Resposta:** Anexo à presente ata junta-se cópia do acordo contendo a repartição de custos fixos e variáveis das infraestruturas da AMTSM (ficheiro "Questão 36<sup>a</sup> a)\_Imputação STAR's").=====

**b)** Quais os valores faturados pela AMTSM ao município de Oliveira de Azeméis pelo tratamento de efluentes, nomeadamente no que respeita à tarifa praticada e volumes de efluentes faturados nos últimos 3 anos (2009, 2010 e 2011) para as ETAR do Salgueiro e de Ossela? **Resposta:** Anexo à presente ata junta-se Mapa com os custos e caudais mensais da ETAR de Ossela da ETAR do Salgueiro (anos 2009/2010/2011) (ficheiro: "Questão 36<sup>a</sup> b) Valores Custos Mensais e caudais ETAR Ossela\_ETAR Salgueiro").=====

**c)** Qual o pressuposto previsto para a evolução da atualização tarifária? **Resposta:** Anexo à presente ata junta-se extrato do Caderno de Encargos da "Prestação de Serviços de Operação e Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da AMTSM", onde consta no artº 13º a fórmula de revisão de preços (ficheiro "Questão 36<sup>a</sup>c) - Revisão Preços Tarifário\_Caderno Encargos\_Luságua.pdf").=====

**37.<sup>a</sup> Questão:** Solicita-se o valor acumulado a 31.12.2011 da distribuição do número de faturas por tipo de cobrança (ex. tesouraria, transferência bancária, CTT, Multibanco, etc.), relativo a: número de faturas e valor faturado. **Resposta:** Em anexo à presente ata, constam os dados referentes aos recibos do mês 10 de 2011 com data de liquidação até 31/12/2011 (ficheiro "Questão 37<sup>a</sup>").=====

**38.<sup>a</sup> Questão:** Quais as formas de cobrança que estão disponíveis no município e que custos unitários são suportados atualmente pela CMOA por tipo de cobrança: GAM, transferência bancária, Multibanco, agentes, Payshop, etc.? **Resposta:** As formas de pagamento ao dispor dos consumidores são, presencialmente nos balcões do Gabinete de Atendimento ao Município (GAM), agentes Payshop, opcionalmente através de transferência bancária ou Multibanco.=

Relativamente aos custos unitários os mesmos advêm de concursos e negociações com entidades terceiras, as quais não resultam apenas do relacionamento de cobranças de serviços de água e saneamento, mas de outros fatores que não são alvo deste concurso. Relativamente à estimativa de custo de cobrança de faturas no GAM, os dados à data de 31-12-2011, considerando os custos com pessoal são de 0,18 €/minuto, em horário normal, e 0,31 €/minuto em horário extraordinário.

**39.ª Questão:** Solicita-se informação sobre a estrutura de consumidores e de consumos do ano de 2011, que contenha a seguinte informação mínima:

**a)** Distribuição do n.º consumidores por tipo e escalão **Resposta:** O número de consumidores por tipo encontra-se no anexo 15\_5 – “Clientes por tipologia e calibre de contador”, anexo ao caderno de encargos presente a concurso. Relativamente aos escalões, anexamos à presente o ficheiro com os volumes facturados e consumidos por tipo de consumidor por volume faturado ficheiro “Questão 39ª alínea a”).

**b)** Distribuição dos contadores por calibre e respetiva faturação **Resposta:** Em anexo à presente ata, consta dados referentes aos contadores instalados por marca, calibre e respetiva faturação do ano de 2011 (ficheiro “Questão 39ª alínea b”).

**c)** N.º consumidores com saneamento e distribuição por tipo de consumidor e escalão. **Resposta:** Em anexo à presente ata, consta dados referentes ao nº de clientes com saneamento distribuídos por tipo de consumidor (ficheiro “Questão 39ª alínea c”).

**40.ª Questão:** Solicita-se cópia do contrato de manutenção da aplicação comercial da MEDIDATA. **Resposta:** O contrato com a MEDIDATA diz respeito a um contrato global de manutenção de diversas áreas de negócio do Município, nas quais se inclui a Gestão de Águas. O custo relativo às aplicações de águas não está autonomizado pelo que não se entende relevante disponibilizar o contrato. Os concorrentes terão de suportar a sua estimativa de custo para esta rubrica com base na sua experiência.

**41.ª Questão:** Solicita-se cópia do contrato de finishing e envio postal. **Resposta:** Este contrato diz respeito a um contrato global de envio de toda a correspondência do Município, sendo a componente de faturação dos serviços de água e águas residuais uma parte indecomponível do contrato. Assim, não se entende relevante disponibilizar o contrato, devendo os concorrentes suportar as suas estimativas de custo para esta rubrica com base na sua experiência.

**42.ª Questão:** Da análise dos dados disponíveis, verifica-se que a taxa de adesão de novos clientes é muito baixa:

**a)** São realizadas pelo município campanhas de angariação de novos clientes? Em caso afirmativo, com que frequência? Em que consistem exatamente estas campanhas? Quais os resultados alcançados? **Resposta:** Sim, são realizadas pelo município campanhas de angariação de novos clientes. Realizou no ano 2009, a campanha de redução de 50% dos custos para a ligação às redes de abastecimento de águas e de saneamento, que decorreu desde 01 de julho até ao dia 30 de dezembro 2009. No ano 2010 e 2011 não houve campanhas de redução. Verificou-se um aumento dos pedidos de ligação (não há dados estatísticos com taxas de aumento dos pedidos de ligação em relação aos períodos sem campanhas).

**b)** Que outras formas de angariação de novos clientes são utilizadas? (ex. política de descontos, etc.). **Resposta:** São feitas pelo município campanhas de sensibilização à população não ligada,

alertando para a falta de qualidade e controle da água das captações privadas, em contraste com o controle e qualidade da água pública de abastecimento.=====

**43.<sup>a</sup> Questão:** Solicita-se o envio da relação das dívidas existentes à data de hoje dos clientes da CM Oliveira de Azeméis, bem como das demais importâncias incluídas na fatura de água, tais como a tarifa de resíduos sólidos. **Resposta:** O total de dívida de águas é de 1.017.097,91 €, repartida do seguinte modo: Recibos Emitidos (dentro do prazo de pagamento) = 582.494,25 €; Recibos em Juros de Mora = 97.104,86 €; Recibos não pagos = 43.455,13 €; Recibos em relaxe (EXF) = 263.895,95 €; Águas - pagamento em prestações = 1.002,48 € e Execuções Fiscais - pagamento em prestações = 29.145,24 €.=====

**44.<sup>a</sup> Questão:** Solicita-se cópia das licenças de captação ou dos títulos de utilização do domínio público hídrico relativas às captações subterrâneas exploradas pela CM Oliveira de Azeméis. Idem para as licenças de descarga das ETAR e fossas sépticas municipais. **Resposta:** Nenhuma captação municipal tem título de utilização do domínio público hídrico. Relativamente às três ETAR exploradas pela Câmara Municipal foram feitos em 2009 os pedidos de licença, mas a Câmara nunca obteve qualquer resposta a estes pedidos, tendo sido confirmado junto da ARH Centro a receção destes pedidos. Apenas a ETAR de Alviães teve um título inicial, quando construída no âmbito das obras de urbanização de um loteamento urbano privado (Licença Descarga nº485\_BHV\_2006), tendo esta caducado a 26/10/2007. A Câmara Municipal apresentou um requerimento para a transmissão da licença para o Município, mas nunca obteve qualquer resposta dos serviços da ARHC. Relativamente a Fossas sépticas municipais nenhuma tem título de utilização do domínio hídrico, nem nunca feito pedido de licenciamento.=====

**45.<sup>a</sup> Questão:** Para efeitos da definição do PCQA=====

**a)** Quais os reagentes utilizados no processo de tratamento da água adquirida à AdDP?

**Resposta:** Pela CMOA apenas é feita recloragem quando necessário e é utilizado o hipoclorito de sódio.=====

**b)** Quais os caudais e populações servidas por zona de abastecimento? **Resposta:** De acordo com o PCQA 2012 (feito com base nos dados do ano 2011) as áreas de abastecimento são as seguintes:=====

Designação	População Servida (hab.)	Volume (m <sup>3</sup> /dia)
<u>Alhães - Fajões</u>	77	2
<u>Alviães</u>	72	5
<u>Baralhas - Ossela</u>	1374	30
<u>Bolfeta</u>	200	35
<u>Casal - Travanca</u>	124	15
<u>Cesar / Oliveira de Azemeis</u>	66780	6.491
<u>Falcos - Pinheiro da Bemposta</u>	4050	250
<u>Picot - Cesar</u>	260	47
<u>Pinhão - Pindelo</u>	215	72
<u>Serrazina - S. Martinho da Gândara</u>	75	7
<u>Vilarinho de S. Luis - Palmaz</u>	1920	25

O cálculo de população por sistema teve também em conta a população abastecida por fontanário com origem na rede de abastecimento.

**46.<sup>a</sup> Questão:** Relativamente ao controlo operacional implementado (ex. análises microbiológicas extra PCQA, valores médios mensais de cloro na rede, análises à água bruta das origens próprias), solicitamos dados dos últimos três anos. **Resposta:** Anexo à presente ata junta-se os ficheiros com os teores de cloro residual de 2010 e 2011. Do ano 2009 a informação não está tratada em ficheiro, constando de folhas diárias em suporte papel (ficheiro Questão 46º - Controlo operacional 2010\_2011.zip).

**47.<sup>a</sup> Questão:** Existe algum sistema / zona abastecida recorrentemente com camião cisterna? Qual? **Resposta:** Não há nenhum sistema que, recorrentemente, seja abastecido com camião cisterna.

**48.<sup>a</sup> Questão:** No que respeita à água proveniente do sistema multimunicipal do Douro e Paiva, pergunta-se:

**a)** Qual é atualmente a % de água comprada à AdDP em relação ao total de água aduzida?

**Resposta:** Atualmente a percentagem de água comprada à AdDP em relação ao total de água aduzida é de 97,5 %.

**b)** Relativamente aos caudais aduzidos nestes pontos de entrega, quais os caudais máximos e mínimos aduzidos e contratualizados, pressões e características da água, nomeadamente teor de cloro residual presente? **Resposta:** Relativamente aos dados de caudais instantâneos e de pressão nos pontos de entrega, encontram-se disponíveis para qualquer utilizador, no site das Águas do Douro e Paiva, no link <http://www.addp.pt/pt/consumos.php?ref=oazemeis>, o histórico por ponto de entrega, com medições de 30 em 30 minutos, pelo que se recomenda a consulta aos dados publicados pela entidade em alta. Em relação aos valores de caudais contratualizados, são os que constam do contrato de fornecimento de água disponibilizado no anexo 4 do Caderno de Encargos, que tendo em conta os consumos reais e faturados, estão muito acima das necessidades do Município. Relativamente aos dados da qualidade da água, também disponíveis no site das Águas do Douro e Paiva, anexamos à presente ata os relatórios de qualidade da água trimestrais relativos aos anos 2009; 2010 e 2011 e respetivo mapa de localização dos pontos de amostragem do Programa de controlo da qualidade da água das zonas de abastecimento Lever Sul. (pasta "Questão 48<sup>a</sup> alínea b").

**49.<sup>a</sup> Questão:** No que respeita ao contrato de fornecimento de água em alta pela AdDP, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

**a)** Qual a tarifa atualmente aplicada, em 2012, para a aquisição de água fornecida pela AdDP?

**Resposta:** A tarifa atualmente aplicada, em 2012, para a aquisição de água fornecida pela AdDP é 0,3593 €/m<sup>3</sup>.

**b)** Quais os prazos de faturação e pagamento da "água em alta"? **Resposta:** Os prazos de faturação e pagamento são de 30 (trinta) dias.

**c)** O pagamento referente à aquisição de água depende unicamente do consumo medido? Ou diz respeito ao máximo entre o valor a pagar pelo consumo medido e o valor mínimo garantido, como estabelecido contratualmente? **Resposta:** Sim, o pagamento referente à aquisição de água depende unicamente do consumo medido. No ponto de entrega nº 200, Código 6356PE200 – Loureiro, são feitas descargas controladas, para garantir a qualidade da água, tendo em conta os baixos consumos e a localização terminal da rede, sendo suportados pela AdDP metade dos

custos da água perdida. Esta quantidade é creditada ao município (não é faturada), sendo calculada com base na diferença entre a média de consumos do mês em faturação e a média de consumos diários registados no ponto de entrega antes das descargas se verificarem.=====

**d)** No final do período de concessão da AdDP, a CM Oliveira de Azeméis assumirá todas as obrigações referentes ao fornecimento de água em alta? **Resposta:** O contrato de fornecimento entre o Município e a AdDP vigorará pelo período de vigência do contrato de concessão celebrado entre o Estado e a AdDP. Como se desconhece quem e como se fará a gestão do sistema em alta entretanto implementado após esse período, também é desconhecido e alheio ao município quais as obrigações que venham a ter que ser assumidas por este quanto ao fornecimento de água em alta, estando este facto dependente das decisões que o Estado venha a tomar sobre esta matéria.

**e)** Existem dívidas da CMOA por via da aquisição de água? Se sim, estas dívidas dizem respeito à faturação de que período? Quais os valores em dívida? No âmbito da concessão, quem será responsável pela sua liquidação? **Resposta:** Não existem dívidas da CMOA por via da aquisição de água. As dívidas referentes a serviços e fornecimentos anteriores ao início do período de funcionamento da concessionária são assumidas pelo município.=====

**50.<sup>a</sup> Questão:** Solicita-se, relativamente a cada funcionário: data de nascimento, data de admissão, vínculo à instituição, escalão de vencimento, categoria profissional, encargos totais com remunerações discriminados (vencimentos, subsídios de turno e de alimentação, subsídios de férias e de Natal, horas extraordinárias, abonos para falhas, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e outros encargos). Os encargos deverão ser relativos ao ano de 2011. **Resposta:** Anexo à presente ata junta-se ficheiro com os dados solicitados (ficheiro "Questão 50<sup>a</sup>\_Listagem de trabalhadores-Concessão").=====

**51.<sup>a</sup> Questão:** Caso existam trabalhadores com contrato a termo certo, pessoal avençado, etc., solicita-se informação sobre a data de assinatura do contrato e a sua duração. **Resposta:** Não existem trabalhadores com contrato a termo certo ou pessoal avençado.=====

**52.<sup>a</sup> Questão:** No que respeita aos grandes consumidores do concelho, solicitamos os seguintes esclarecimentos:=====

**a)** Solicita-se a listagem com identificação dos clientes industriais. **Resposta:** Existem 634 (seiscentos e trinta e quatro) clientes do tipo "indústria", em anexo à presente ata consta ficheiro com a listagem destes clientes (ficheiro "Questão 52<sup>a</sup> alínea a)").=====

**b)** Solicita-se a listagem dos clientes, e respetivos consumos faturados, com consumo superior a 100 m<sup>3</sup>/mês. **Resposta:** Existem 54 (cinquenta e quatro) clientes com consumo médio mensal no ano 2011 superior a 100 m<sup>3</sup>/mês, sendo apresentado em anexo à presente ata para cada um dos clientes a média de consumos (52 b) I) e o consumo mensal faturado no ano 2011 (52 b) II), constantes do ficheiro " (ficheiro "Questão 52<sup>a</sup> alínea b)").=====

**c)** Relativamente ao consumidor industrial LACTOGAL, foi-nos prestada a informação de que o sistema de abastecimento não tem capacidade para corresponder às necessidades de consumo da indústria. Em que zona de abastecimento está inserido este cliente? Quais os caudais médios diários necessários? **Resposta:** Este cliente está inserido na zona 1 – Oliveira de Azeméis, sendo cliente de água, com consumos médios mensais de 1964,25 m<sup>3</sup>/mês no ano 2011. A rede comporta estes consumos, nunca tendo havido problemas de fornecimento. No entanto, no ano 2006, na fase de ampliação da fábrica já existente, o Município assinou com a LACTOGAL um protocolo onde se comprometia a fornecer 500 m<sup>3</sup>/dia de água da rede pública (anexo 1\_4 do

Caderno de Encargos), tais consumos nunca foram solicitados à rede tendo em conta que a LACTOGAL possui dentro dos seus terrenos diversas captações licenciadas, utilizando essa água para seu consumo. Até à presente data, a unidade industrial nunca solicitou à rede os caudais estimados em projeto e estabelecidos em protocolo, no entanto, caso se venha a verificar esta necessidade, o sistema de abastecimento não comporta consumos da ordem dos 500 m<sup>3</sup>/dia.=====

**d)** À luz do contrato assinado com a AdDP é possível esta entidade "em alta" negociar diretamente o abastecimento a clientes em baixa na área do município de Oliveira de Azeméis, designadamente com o cliente LACTOGAL? **Resposta:** O Município ou a futura concessionária tem a exclusividade do serviço em baixa, pelo que tal negociação não está prevista em contrato.=

**e)** Outras solicitações de indústrias/ grandes consumidores que a CM Oliveira de Azeméis não tem capacidade de responder por incapacidade do sistema (dados de consumo médio diário, m<sup>3</sup>/d, e horário, m<sup>3</sup>/h). **Resposta:** À exceção da LACTOGAL, não são conhecidas outras solicitações à CM Oliveira de Azeméis de indústrias/grandes consumidores às quais o sistema existente não tem capacidade de responder.=====

**53.<sup>a</sup> Questão:** Relativamente à atividade de limpeza de fossas sépticas no ano de 2011, solicita-se a seguinte informação:=====

**a)** Fossas compactas coletivas que são propriedade da CMOA: **a.** Número e localização das instalações existentes **Resposta:** Atualmente existem dez fossas coletivas propriedade da CMOA, tendo em conta que as duas fossas coletivas existentes em Vale de Água (Fossa séptica coletiva de Vale de água 1 e 2), constantes no cadastro fornecido (ficheiro shapefile "san\_eq") foram substituídas recentemente por uma única fossa estanque, instalada no mesmo local das duas anteriores. A localização de cada uma destas unidades consta do ficheiro shapefile "san\_eq" já fornecido nos esclarecimentos anteriormente prestados.=====

**b.** Capacidade unitária das instalações; **Resposta:** Apenas é conhecida a capacidade unitária da nova fossa estanque instalada em Vale de Água – Freguesia de Pinheiro da Bemposta, que substituiu as duas anteriores (30 m<sup>3</sup>). Não se conhece a capacidade unitária das restantes fossas, tendo em conta a antiguidade dos equipamentos.=====

**c.** Número anual de limpezas efetuadas pela CMOA; **Resposta:** Não existem regtos sobre o número anual de limpezas efetuadas pela CMOA a estas fossas.=====

**d.** Periodicidade das limpezas. **Resposta:** Não existem regtos sobre a periodicidade de limpezas efetuadas pela CMOA a estas fossas.=====

**b)** Fossas sépticas privadas: número e volume de fossas individuais limpas/ faturadas anualmente pela CMO nos últimos dois anos (2010 e 2011). **Resposta:** Os únicos dados disponíveis relativamente aos serviços de recolha de águas resíduos de fossas sépticas garantido pelos serviços da CMOA são o número de serviços, apresentados seguidamente: Ano 2011 – nº total de serviços de esvaziamento de fossas particulares 225 (Freguesia: Oliveira de Azeméis - 68; Cucujães – 33; Santiago de Riba-UI - 15; Travanca - 4; Madail - 1; Palmaz - 11; Loureiro - 13; UI - 47; Fajões - 0; Nogueira do Cravo - 0; Pindelo - 1; Ossela - 1; Pinheiro da Bemposta - 3, S. Martinho da Gândara - 3; Cesar - 0; Macinhata da Seixa - 25; São Roque - 0; Carregosa - 0; Macieira de Sarnes – 0). Algumas Juntas de Freguesias têm serviço de recolha de águas residuais, nomeadamente as freguesias de Fajões; Nogueira do Cravo; Pindelo, Pinheiro da Bemposta, Cesar, São Roque; Carregosa e Macieira de Sarnes, não tendo a CMOA informação dos serviços prestados.=====

**54.<sup>a</sup> Questão:** Solicita-se cópia completa dos tarifários de água, saneamento e de outros serviços atualmente em vigor. **Resposta:** Em anexo à presente ata, fornece-se cópia dos seguintes documentos: - Cópia dos tarifários de água e saneamento em vigor no ano 2012 (ficheiro "Questão 54 Tarifário de água e saneamento em vigor ano 2012"; - Cópia das tarifas de ramais de água e saneamento em vigor no ano 2012 (ficheiro "Questão 54 Tarifas de ramais de água e saneamento em vigor ano 2012"; - Regulamento e tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais do Município de Oliveira de Azeméis, onde constam as taxas de serviços atualmente em vigor para os serviços de água e saneamento (Capítulo II – Ambiente e Saneamento Básico – Secção I – Água e Saneamento) – Ficheiro (Questão 54 – Regulamento com tabela de taxas em vigor); - Atualização da Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais para 2012, com respetiva aprovação (ficheiro "Questão 54-Tabela\_taxas\_aprovação\_2012").=====

**55.<sup>a</sup> Questão:** Solicita-se cópia das apólices dos seguros em vigor. **Resposta:** O Município de Oliveira de Azeméis não detém qualquer seguro cujo risco esteja relacionado com as infraestruturas da rede pública de abastecimento de água e rede pública de saneamento, incluindo ETA, ETAR e captações. O Município de Oliveira de Azeméis tem apenas um seguro de responsabilidade civil que prevê, entre outras situações, a cobertura de danos causados a terceiros ocasionados pelas infraestruturas referidas. Em anexo, fornece-se cópia da apólice, ficheiros: "Questão 55 Apólice seguro Responsabilidade Civil - Condições Gerais" e "Questão 55 Apólice seguro Responsabilidade Civil - Condições Particulares".=====

**56.<sup>a</sup> Questão:** Qual o histórico dos custos de manutenção registado em 2011 nas atividades de? =

**a)** Reparação de roturas; **Resposta:** O Município não dispõe de registo de custos desagregado pelas naturezas elencadas.=====

**b)** Substituição de troços problemáticos de redes de abastecimento; **Resposta:** O Município não dispõe de registo de custos desagregado pelas naturezas elencadas.=====

**c)** Desobstrução de coletores **Resposta:** Os custos de manutenção da atividade de desobstrução de coletores no ano 2011 foi de 5.018 € (cinco mil e dezoito euros).=====

**d)** Reparação de coletores; **Resposta:** O Município não dispõe de registo de custos desagregado pelas naturezas elencadas.=====

**e)** Manutenção da obra civil das instalações; **Resposta:** O Município não dispõe de registo de custos desagregado pelas naturezas elencadas.=====

**f)** Manutenção de equipamentos eletromecânicos, mecânicos e elétricos. **Resposta:** O Município não dispõe de registo de custos desagregado pelas naturezas elencadas.=====

**57.<sup>a</sup> Questão:** Solicita-se informação sobre os consumos de reagentes utilizados no sistema de abastecimento ocorridos nos últimos dois anos (2010 e 2011). **Resposta:** Os consumos de reagentes no sistema de abastecimento: são de Hipoclorito de Sódio e Soda Caustica. Relativamente à Soda cáustica (ano 2011) foram consumidas 30 embalagens de 25 kg/unidade. Foram também consumidos reagentes para fotómetro (Cl e pH) e Sal em pastilhas para o desnitrificador durante o ano 2011: 5 caixas de 100 saquetas de reagentes para cloro residual e 5 frascos de reagentes de pH de 20 ml cada para 100 utilizações.=====

**58.<sup>a</sup> Questão:** Solicita-se informação sobre o balanço hídrico com indicação dos valores de caudal aduzido, consumido e faturado, consumido e não faturado (consumo autorizado) e perdido. **Resposta:** No ano 2011, o total de caudal aduzido (adquirido (faturado) + captado) à rede de

abastecimento foi de 2.533.695,81 m<sup>3</sup> (conforme ficheiro "Questão 34 alínea b")); o caudal consumido na rede (medido) foi de 1.508.343 m<sup>3</sup> e o caudal faturado foi de 1.430.213 m<sup>3</sup>.

**59.<sup>a</sup> Questão:** Solicita-se informação sobre aspetos específicos da exploração no ano de 2011, nomeadamente:

**a)** Taxas atuais de cobertura de abastecimento; **Resposta:** Taxa de cobertura de abastecimento (população com serviço disponível) – 69,8 %;

**b)** Taxas atuais de cobertura de saneamento em drenagem e tratamento; **Resposta:** Taxa de cobertura de rede de drenagem de águas residuais (população com serviço disponível) – 42 %; Taxa de cobertura de rede de drenagem e tratamento de águas residuais em ETAR (população com serviço disponível) – 22,5%;

**c)** N.<sup>º</sup> desobstruções/ano; **Resposta:** Total de desobstruções ano 2011 – 242 (duzentas e quarenta e duas), distribuídas pelas seguintes freguesias: Oliveira de Azeméis - 63; Cucujães – 79; Santiago de Riba-UI - 20; Travanca - 0; Madail - 11; Palmaz - 8; Loureiro - 13; UI - 0; Fajões - 1; Nogueira do Cravo - 2; Pindelo - 3; Ossela - 4; Pinheiro da Bemposta - 1, S. Martinho da Gândara - 9; Cesar - 3; Macinhata da Seixa - 10; São Roque - 7; Carregosa – 5 e Macieira de Sarnes – 3.

**d)** N.<sup>º</sup> baixas de contratos/ ano; **Resposta:** Total de desistências de fornecimento de água no ano de 2011 – 749 (setecentos e quarenta e nove).

**e)** N.<sup>º</sup> novos consumidores/ ano para abastecimento e saneamento; **Resposta:** Total de "novos consumidores" registados no ano de 2011 (com abastecimento de água) – 892 (oitocentos e noventa e dois).

**f)** Água vendida a outros municípios em m<sup>3</sup>/ano; **Resposta:** O Município de Oliveira de Azeméis não vendeu água a outro Município no ano de 2011.

**g)** Percentagem de água não faturada; **Resposta:** Resulta dos dados fornecidos na resposta à questão 58<sup>a</sup>.

**h)** Percentagem de água não faturada correspondente a consumos autárquicos. **Resposta:** Todos os consumos autárquicos medidos são faturados, existindo instalações sem contadores, dos quais não existem dados de consumo, nem estimativa dos mesmos.

**i)** Percentagem de água não faturada correspondente a consumos autorizados, com exceção dos autárquicos. **Resposta:** A percentagem de água não faturada correspondente a consumos autorizados, com exceção dos autárquicos, é de 5,2%.

**60.<sup>a</sup> Questão:** A respeito do parque de contadores:

**a)** Qual a idade média do parque? **Resposta:** A idade média atual dos contadores colocados é de 7 anos e 3 meses.

**b)** Qual estado? **Resposta:** O estado dos contadores encontra-se refletido na data da última revisão apresentada na listagem disponibilizada na resposta à alínea seguinte (ficheiro "Questão 60 c) Características contadores \_marca e tipo").

**c)** Solicita-se a indicação das características principais dos contadores: marca e tipo. **Resposta:** Estão instalados e operacionais 14.635 (catorze mil seiscentos e trinta e cinco) contadores, sendo disponibilizado em anexo à presente ata a lista destes contadores, com informação do nº de série/marca/diâmetro/nº de dígitos do amostrador/ e data da última revisão (ficheiro "Questão 60 c) Características contadores \_marca e tipo").

d) Que política é seguida na gestão do parque de contadores? **Resposta:** A substituição de contadores mais antigos tem sido feita conforme a disponibilidade de financeira para tal, tendo sido iniciada em 2011 uma campanha de substituição sistemática.=====

e) No âmbito da campanha de substituição de contadores que arrancou em 2011, quantos contadores já foram substituídos? **Resposta:** Relativamente à campanha de substituição de contadores que arrancou em 2011, em anexo à presente ata, constam dois mapas de controlo de substituição de contadores, um relativo às substituições efetuadas no ano 2011 e outro relativo ao ano 2012 (ficheiros "Questão 60 e) Mapa de controlo substituição de contadores\_ano 2011 e "Questão 60 e) Mapa de controlo substituição de contadores\_ano 2012").=====

**61.ª Questão:** Relativamente às roturas na rede, solicita-se informação sobre o histórico do n.º roturas ocorridas na rede e a evolução da percentagem de perdas na rede nos últimos 5 anos. **Resposta:** Não existem dados sistematizados do histórico do n.º de roturas ocorridas na rede e a evolução de perdas nos últimos 5 anos.=====

**62.ª Questão:** Solicita-se informação sobre as características dos equipamentos mecânicos, elétricos e eletromecânicos instalados nas instalações a concessionar (reservatórios, captações e estações elevatórias) a concurso, nomeadamente no que respeita aos grupos de bombagem, as suas características (caudal, altura manométrica e potência instalada) e ao seu regime de funcionamento (caudais elevados e horas de funcionamento). **Resposta:** O Município não dispõe dos dados solicitados, tendo os candidatos, aquando das visitas técnicas aos equipamentos, tido a oportunidade de verificar estas características.=====

3. Analisado o pedido de esclarecimento apresentado pelo candidato INDAQUA – Industria e Gestão de Águas, S. A., que se transcreve, o júri deliberou o seguinte Tendo em conta os esclarecimentos apresentados o júri elaborou as respostas apresentadas seguidamente:=====

**1.ª Questão:** No Ponto 25.6 do Programa de Concurso pede-se aos concorrentes que, nas suas propostas, descrevam detalhadamente a organização empresarial da concessionária e os principais termos contratuais relativos à construção, operação e manutenção, devendo estes documentos explicitar claramente quais serão as empresas responsáveis perante a concessionária pela execução das obras constantes do plano de investimentos proposto, caso não seja a concessionária a faze-las diretamente. Considerando que as obras constantes do Plano de Investimentos a apresentar pelos Concorrentes, serão candidatadas a programas de apoio comunitário, e que estas Entidades Financiadoras estabelecem como condição prévia à aprovação e concessão dos financiamentos, que a contratação das referidas obras seja obrigatoriamente precedida pelo lançamento de concursos públicos nos termos estabelecidos no Código da Contratação pública, solicita-se a V.Exas. que, que o concorrente não seja obrigado em sede de apresentação de Proposta a identificar a entidade responsável perante a concessionária pela construção, sem prejuízo da responsabilidade que impende sobre o concorrente relativamente às obras que propõe realizar. A identificação já em fase de proposta da entidade responsável pela construção, impediria de imediato a Sociedade Concessionária candidatar as Obras constantes do seu Plano de Investimentos aos referidos programas de apoio comunitário.

**Resposta:** Face ao pedido de esclarecimento apresentado pelo concorrente, informa-se que este não está obrigado em sede de proposta a designar a empresa responsável pela construção das obras constantes do Plano de Investimento, perante a sociedade concessionária.=====

**2.ª Questão:** Atendendo a que no presente não estão a ser pagos neste como em muitos outros Municípios os consumos mínimos definidos no contrato com a entidade fornecedora de água em alta, e que a inclusão deste encargo nas propostas dos concorrentes levará a onerar excessivamente as tarifas, solicita-se indicação sobre se devem ou não os concorrentes considerar a assunção do pagamento destes mínimos nas suas propostas. **Resposta:** Não devem os concorrentes considerar a assunção do pagamento destes consumos mínimos nas suas propostas.=====

**3.ª Questão:** Solicita-se, para o pessoal listado no Anexo 17 do CE – Listagem de pessoal afeto à atividade de águas e saneamento, a indicação das categorias profissionais, função desempenhada, data de nascimento e vencimento anual atual. **Resposta:** Tendo em conta que a presente questão repete a questão 50ª colocada pelo Concorrente AQUAPOR - Serviços, S. A., considera-se esta respondida com os dados fornecidos na resposta àquela questão.=====

**4.ª Questão:** Face aos resultados dos Censos 2011 publicados pelo INE, que mostram uma clara tendência de redução da população residente no Concelho, sugerimos a revisão dos dados demográficos apresentados no Anexo 23 do CE – “Pressupostos macroeconómicos, demográficos, socioeconómicos e fiscais”. **Resposta:** Resposta a esta questão contida na resposta à questão 30, alínea e) colocada pelo Concorrente AQUAPOR - Serviços, S. A.=====

**4.** Ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 50º do CCP e no número 1 do artigo 3º do Programa do Concurso, dada a deliberação da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2011 a delegar no júri as competências previstas no artigo 109º do CCP, o júri delibera esclarecer que, em relação ao anexo 10 do C.E. – “Viaturas e bens afetos às equipas operativas de águas e esgotos”, é acrescentado mais um equipamento afeto à equipa operativa de saneamento. As características do equipamento são as seguintes: Código da Viatura: VP15; Marca: Volvo; Modelo: FL6.11; Matrícula: 61-67-PO; Data de fabrico: 01-03-1992; Categoria da Viatura: Pesado com cisterna Vecofabil 4000.=====

**5.** E não havendo outros assuntos a tratar, o presidente do júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que é assinada digitalmente pelos membros do júri.==

O Júri:

**JÚRI DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO**  
**ACTA Nº 03/2011**

Concurso: Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis.  
Processo nº: 005/2011/DME

Aos onze dias do mês de Novembro do ano de 2011, o júri designado nos termos da Deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 21-12-2010, constituído pelo Engº. António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Presidente, pelo Eng.º José Luís Reis Fernandes, pela Eng.ª Paula Gomes, pela Drª. Margarida Mota Ferreira, e pelo Dr. Nuno Gomes em substituição da Drª. Maria Fátima Ferreira da Silva, reuniu para analisar e dar resposta às comunicações dos dias sete e oito de Novembro do ano de 2011, dos interessados AQUAPOR - Serviços, S.A. e INDÁQUA - Indústria e Gestão de Águas, S.A., respectivamente, recebidas na plataforma electrónica e anexas à presente acta.

1. Analisadas as referidas comunicações, o Júri entendeu já ter sido dada resposta às dúvidas colocadas pelos interessados na Acta nº 02/2011 constante do Aviso n.º 1 publicado na plataforma electrónica no dia nove de Novembro de 2011.

O Júri:

**Ao Município de Oliveira de Azeméis**

Por referência ao Procedimento Concursal para a “Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de água e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis”, vem a AQUAPOR - SERVIÇOS, S.A., notificada dos “*Esclarecimentos Adicionais*” prestado pelo **Exmo. Júri do Concurso Limitado por Prévia Qualificação** através da Acta n.º 01/2011, expor e requerer a V. Exas. o seguinte:

1)

Para comprovação da capacidade financeira dos candidatos, o artigo 13º, nº 7, alínea a) do Programa de Concurso exige a apresentação do balanço, contas e demonstração de resultados relativos aos três últimos exercícios;

2)

Através dos “*Esclarecimentos Adicionais*” prestados pelo Exmo. Júri do Concurso, vem agora exigir-se aos interessados a apresentação das contas de 2010 de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (“POC”) e assim certificadas por Revisor Oficial de Contas;

3)

Ora, como adiante se aduzirá e demonstrará, tal exigência contraria as normas legais em vigor em matéria de normalização contabilística, pelo que, apenas por lapso se admite tal solicitação aos interessados à presente candidatura; Senão vejamos,

4)

O Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), revoga expressamente o Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/77, de 07 de Fevereiro;

5)

Tal diploma cria a obrigação legal de as empresas utilizarem o SNC nas contas relativas ao exercício que se iniciasse a partir de 1 de Janeiro de 2010 (cf. artigo 16º do aludido diploma legal);

6)

Desde a data da produção de efeitos das normas do SNC, ou seja, 1 de Janeiro de 2010, que o POC se encontra-se extinto, estando legalmente vedada às empresas a possibilidade de recorrerem às suas normas;

7)

Acresce que ainda que não fosse esse o entendimento de V. Exas., o que não se concede, sempre se dirá que é objectivamente impossível aos Revisores Oficiais de Contas emitirem uma certificação legal de contas calculadas de acordo com um modelo de normalização contabilística extinto;

8)

Deste modo, e s.m.o., o argumento utilizado pelo Exmo. Júri no sentido de que a exigência de apresentação das contas de 2010 ao abrigo do POC permitiria a análise comparativa com os anos de 2008 e 2009, não colherá, em virtude de tal comparação apenas poder ser feita utilizando e cumprindo as normas contabilísticas em vigor nos respectivos anos.

Neste termos, solicita-se a V. Exas. informação sobre se, não obstante o acima exposto, é intenção de V. Exas. manter a exigência constante dos “*Esclarecimentos Adicionais*”, com as implicações da mesma decorrentes para efeitos do cumprimento do princípio da legalidade, para além dos demais princípios gerais que devem nortear a actividade da Administração.

Desde já agradecendo, de forma antecipada, o esclarecimento definitivo da questão acima formulada e ficando a aguardar a V/ resposta, subscrevemo-nos com elevada consideração,

P`la AQUAPOR - SERVIÇOS, S.A.,

**Diogo Manuel Mena Faria de Oliveira**

(Assina Digitalmente)

## Vieira Araujo

---

**De:** Pedro Nabais [pnabais@indaqua.pt]  
**Enviado:** terça-feira, 8 de Novembro de 2011 18:35  
**Para:** vieira.araujo@cm-oaz.pt  
**Assunto:** Concurso de Concessão dos Serviços Públicos de Água e Saneamento

Estimado Eng. Vieira Araújo,

No seguimento dos esclarecimentos prestados no âmbito do concurso de concessão, colocámos na plataforma, na funcionalidade “mensagens”, o pedido de esclarecimento que abaixo transcrevo.

*Exmos. Senhores,*

*Reportamo-nos aos esclarecimentos adicionais prestados no âmbito do Concurso limitado por prévia qualificação para a Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis, pelo júri do concurso na sua acta no. 01/2011 de 28 de Outubro de 2011, publicada na plataforma electrónica em 31 de Outubro de 2011.*

*Atendendo a que:*

1. *As contas de 2010 são de prestação legalmente obrigatória ao abrigo do Sistema de Normalização Contabilística – SNC;*
2. *Esta obrigatoriedade leva a que as empresas não disponham de contas, relativas ao ano de 2010, elaboradas de acordo com Plano Oficial de Contabilidade - POC;*
3. *A reexpressão dos documentos/contas relativos a 2010 de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade – POC, certificado por revisor Oficial de Contas, não é razoável nem se coaduna com os prazos do presente procedimento;*
4. *Estes considerandos aplicam-se a todos os eventuais interessados neste procedimento;*  
*Solicitamos que a obrigatoriedade de apresentação de documentos/contas relativos ao exercício 2010 em POC seja eliminada e que os critérios de qualificação sejam aplicados sobre as contas de 2008 (POC), 2009 (POC) e 2010 (SNC), adaptando-se para este último ano a terminologia usada no Programa de Concurso de acordo com o preconizado em SNC.*

*Propomos que na alínea c) do numero 1 do art. 12º do Programa de Concurso, e apenas para o ano de 2010, se considere para efeito de cálculo:*

- a) *Inventários em vez de Existências;*
- b) *Activo Corrente deduzido de Inventários, Diferimentos, Outros Activos Financeiros e de Caixa e Depósitos Bancários em vez de Dívidas de Terceiros de Curto Prazo;*
- c) *Passivo Corrente Deduzido de Diferimentos em vez Passivo de Curto Prazo;*

*Assim,*

*Tendo em conta que a alínea a) do no.7 da Art.13º do Programa do Procedimento pede aos candidatos para comprovar a sua capacidade financeira através da apresentação dos respectivos Balanço, Relatório e Contas e DR dos 3 últimos exercícios, e que a comprovação da capacidade financeira é feita através da verificação dos critérios apresentados no Art. 12º, sendo necessária, para cada exercício, a seguinte informação:*

- EBITDA,
- Volume de negócios (relativo à actividade específica),
- liquidez geral (somatório das existências, das disponibilidades e das dívidas de terceiros de curto prazo dividido pelo passivo de curto prazo)
- Autonomia financeira (Capital próprio dividido pelo activo líquido)

*Sugerimos que as 4 variáveis acima referidas, a utilizar para fins de avaliação da capacidade económico-financeira dos concorrentes, sejam calculadas para cada ano no respectivo referencial normativo contabilístico (2008 em POC, 2009 em POC/SNC e 2010 SNC) e que se proceda ao cálculo da média dos 3 anos, 2008, 2009 e 2010.*

*Apresentamos os melhores cumprimentos,*

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Nabais



Tel. +351 229 997 970

Fax +351 229 997 989

[www.indaqua.pt](http://www.indaqua.pt)

**JÚRI DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO**  
**ATA N.º 03/2012**

Concurso: Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis.  
Processo n.º: 005/2011/DME

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, o júri designado nos termos das Deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões ordinárias de 21-12-2010 e 22-11-2011, constituído pelo Eng.º António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Presidente, pela Eng.ª Paula Gomes, pela Dr.ª Maria Fátima Ferreira da Silva, pela Dr.ª Margarida Mota Ferreira e pelo Eng.º Américo Martingo em substituição do Eng.º José Luís Reis Fernandes, reuniu para analisar e dar resposta aos erros e emissões apresentados e formulados na plataforma eletrónica, pelo interessado AQUAPOR - Serviços, S.A., a 18 de abril de 2012.=====

**1.** Analisados os erros e omissões apresentadas pelo interessado AQUAPOR - Serviços, S.A., que se transcreve, o júri elaborou as respostas apresentadas seguidamente:=====

**1.º Erro:** A lista patenteada a concurso no Anexo 17 do Caderno de Encargos sofreu uma alteração substancial no número de trabalhadores afetos aos serviços. Efetivamente, com a prestação dos esclarecimentos – Ata N.º 02/2012, designadamente, em resposta às questões n.º 50 do concorrente AQUAPOR e n.º 3 do concorrente INDAQUA - o Júri procedeu a um acréscimo de 30% no número de trabalhadores a afetar à futura concessão, os quais terão obrigatoriamente de ser considerados pelos concorrentes na elaboração das suas propostas. Pelo exposto, considera-se que existe um Erro resultante da alteração da listagem inicial patenteada a concurso.

**Resposta:** Confirmado o erro, em anexo (Anexo 1) à presente ata disponibiliza-se mapa corrigido com os dados solicitados relativos ao pessoal constante do Anexo 17 do Caderno de Encargos.=====

**2.º Erro:** Verificou-se que a correção do Anexo 14 do Caderno de Encargos enviada na Ata N.º02/2012 (em resposta à questão n.º 26 do concorrente AQUAPOR) mantém referências a bens imóveis destinados exclusivamente à drenagem de águas pluviais. Solicita-se a sua correção, uma vez que esta atividade se encontra excluída do objeto do concurso, constituindo a sua inclusão um Erro no conteúdo das peças procedimentais.=====

**Resposta:** Confirmado o erro, em anexo (Anexo 2) à presente ata segue lista de bens imóveis sem os bens destinados exclusivamente à drenagem de águas pluviais.=====

**3º Erro e omissão:** Em sede de esclarecimentos, o Júri do concurso, em resposta à questão n.º 19 do concorrente AQUAPOR, apresentou a seguinte fórmula de revisão das tarifas variáveis de saneamento:  $Tn = Tn-1 \times (1 + vIHPCn-1) + (SAn - SAn-1 \times (1 + vIHPCn-1)) / l \times PTA$  =====

Procedendo-se à aplicação desta fórmula, verifica-se que esta não é exequível devido: =====

a) À falta de um parêntesis na fórmula (o número total é ímpar);=====

b) Aos valores de SA, relativos ao preço de compra do serviço de tratamento de águas residuais em alta (ou seja, correspondente ao contrato de prestação de serviços entre a AMTSM e a empresa Luságua), não poderem ser expressos num único valor de tarifa, uma vez que este contrato tem 5 componentes remuneratórias, a saber: custos fixos de exploração da ETAR do Salgueiro, custos variáveis de exploração da ETAR do Salgueiro, custos fixos de exploração da ETAR de Ossela, custos variáveis de exploração da ETAR de Ossela e custos de exploração dos

emissários. Assim, considera-se que existe um Erro e Omissão na fórmula de revisão apresentada, pelo que solicitamos a sua correção.=====

**Resposta:** a) A redação correta da fórmula é:=====

$Tn = Tn-1 \times (1 + vIHP Cn-1) + ((SAn - SAn-1 \times (1 + vIHP Cn-1)) / l) \times PTA$  =====

b) Para utilização da fórmula de revisão, os valores de SAn e SAn-1 traduzirão um valor médio por m<sup>3</sup>, obtido da seguinte forma: SAn-1 - Obtido pela divisão do somatório de todos os encargos, fixos e variáveis, com o serviço em alta no ano n-1 pelo total de metros cúbicos entregues para tratamento em alta no ano n-1. SAn – Obtido pelo somatório de todos os encargos com o serviço em alta, calculado aplicando as tarifas, fixas e variáveis, do ano n aos volumes entregues para tratamento em alta no ano n-1, dividido pelo total de metros cúbicos entregues para tratamento em alta no ano n-1.=====

2. Com a retificação de erros e omissões na presente data, dado o disposto no número do artigo 64.<sup>º</sup> do Código dos Contratos Públicos (CCP) e a deliberação da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2011 a delegar no júri as competências previstas no artigo 109.<sup>º</sup> do CCP, o júri deliberou prorrogar o prazo para a entrega das propostas. Assim, as propostas devem ser inseridas na plataforma eletrónica até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 22 de maio de 2012, passando a data para a abertura das propostas para o dia 23 de maio de 2012.==

3. E não havendo outros assuntos a tratar, o presidente do júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que é assinada digitalmente pelos membros do júri.==

O Júri:

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ADMISSÃO	POSIÇÃO REMUNER.	NIVEL REMUNER.	CATEGORIA PROFISSIONAL	VENCIMENTO MENSAL	LISTAGEM DE TRABALHADORES													
								ENCARGOS													
								VENCIMENTO ANUAL	SUBSÍDIO TURNO	SUBSÍDIO REFEIÇÃO	SUBSÍDIO FÉRIAS	SUBSÍDIO NATAL	HORAS EXTRA	ABONO PARA FALHAS	ADSE a)	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	ABONO DE FAMÍLIA	SUBSÍDIO PARENTAL	AJUDAS DE CUSTO		
33	Maria Clara Martins Silva	22-03-1952	01-10-1971	4	22	Coordenador Técnico	947,94 €	18.087,00 €	952,21 €	947,94 €	1.507,25 €				1,25 €	3.081,33 €					
42	Abel Nobre Alves Rosa	04-10-1952	25-03-1974	10-11	10-11	Assistente Operacional	978,35 €	11.740,20 €	879,62 €	978,35 €	978,35 €				1,25 €	2.054,54 €					
99	Jorge António Almeida	30-06-1955	01-10-1978	7-8	7-8	Assistente Operacional	799,84 €	9.598,08 €	939,40 €	799,84 €	799,84 €				1,25 €	1.679,66 €					
106	Joaquim Fernando Castro Valente	05-10-1959	02-01-1979	4-5	11-12	Encarregado Operacional	1.012,68 €	12.152,16 €	973,56 €	1.012,68 €	1.012,68 €	53,44 €			1,25 €	2.126,63 €					
127	Fernando Carmo Vieira	26-09-1960	17-09-1979	6-7	6-7	Assistente Operacional	762,08 €	9.144,96 €	2.286,24 €	1.007,72 €	762,08 €	762,08 €	1.124,48 €		3,75 €	1.943,30 €	1.710,00 €				
131	Jose Morgado Oliveira	23-04-1960	01-10-1979	6-7	6-7	Assistente Operacional	762,08 €	9.144,96 €	2.286,24 €	990,64 €	762,08 €	762,08 €	859,68 €		3,75 €	1.943,30 €					
148	Ana Paula Pereira Costa	14-11-1969	04-10-1993	2	2	Assistente Operacional	532,08 €	6.384,96 €	952,21 €	532,08 €	532,08 €				2,50 €	1.117,37 €	420,36 €				
165	António Manuel Gomes Silva	01-04-1961	01-11-1980	3	10	Encarregado Operacional	944,02 €	11.328,24 €		1.029,07 €	944,02 €	944,02 €	1.745,27 €		1,25 €	1.982,44 €	1.391,52 €				
166	António Pereira Santiago	05-02-1951	02-11-1980	4	264	Fiscal Leituras Cobranças	906,26 €	10.875,12 €	935,13 €	906,26 €	906,26 €				1,25 €	1.903,15 €				2.635,08 €	
178	David Leite Silva	20-06-1963	01-10-1981	4-5	4-5	Assistente Operacional	665,96 €	7.991,52 €	836,92 €	665,96 €	665,96 €				1,25 €	1.398,52 €				2.044,75 €	
190	António Conceição Pereira	03-11-1944	15-09-1982	6-7	6-7	Assistente Operacional	762,08 €	9.144,96 €	935,13 €	762,08 €	762,08 €				1,25 €	1.600,37 €					
195	João Paulo Santos Soares	20-10-1967	01-11-1982	4-5	4-5	Assistente Operacional	665,96 €	7.991,52 €	956,48 €	665,96 €	665,96 €				1,25 €	1.398,52 €				739,70 €	
199	Cristina Mª Sá Couto P. F. Ferreira Silva	09-03-1962	14-02-1983	6-7	11-12	Assistente Técnico	1.012,68 €	12.152,16 €	952,21 €	1.012,68 €	1.012,68 €				2,50 €	2.126,63 €					
201	Carminda Seabra Santos	15-06-1959	16-02-1983	6-7	11-12	Assistente Técnico	1.012,68 €	12.152,16 €	956,48 €	1.012,68 €	1.012,68 €				2,50 €	2.126,63 €					
203	Heldealdo Fernando Gonçalves Pinho	14-02-1953	02-03-1983	5	204	Fiscal de Água Saneamento	700,30 €	8.739,95 €	935,13 €	748,35 €	700,30 €				1,25 €	1.528,29 €					
210	Críspim Fonseca Mendonça	25-07-1968	03-10-1983	6-7	6-7	Assistente Operacional	762,08 €	9.144,96 €	2.279,90 €	930,85 €	762,08 €	762,08 €	773,08 €		3,75 €	1.942,35 €	318,48 €				
252	Jose Luis Pinho Vieira	04-12-1961	02-06-1986	6-7	6-7	Assistente Operacional	762,08 €	9.144,96 €	2.286,24 €	990,64 €	762,08 €	762,08 €	773,08 €		1,25 €	1.943,30 €					
258	Vitor Manuel Conceição Lopes	14-04-0958	01-07-1986	4-5	4-5	Assistente Operacional	665,96 €	7.991,52 €	1.992,34 €	990,64 €	665,96 €	665,96 €	430,22 €		1,25 €	1.697,37 €					
261	Fernando Dias Brandão	13-09-1955	01-09-1986	6-7	31-35	Técnico Superior	2.008,97 €	24.107,66 €	926,59 €	2.008,97 €	2.008,97 €				5,00 €	4.218,84 €					
291	Anibal Silva Pinho	27-07-1956	01-02-1989	6-7	6-7	Assistente Operacional	762,08 €	9.144,96 €	239,12 €	762,08 €	762,08 €				2,50 €	1.600,37 €					
305	Carlos Manuel Santos Ribeiro	02-05-1960	04-05-1987	9	14	Assistente Técnico	1.149,99 €	13.799,88 €	952,21 €	1.149,99 €	1.149,99 €				2,50 €	2.414,98 €					
325	António Gonçalves Oliveira	17-04-1959	13-07-1987	4-5	4-5	Assistente Operacional	665,96 €	7.991,52 €	956,48 €	665,96 €	665,96 €				1,25 €	1.398,52 €				1.861,30 €	
456	Maria José Santos Lima	03-04-1955	22-06-1992	6	11	Assistente Técnico	995,51 €	11.946,12 €	930,86 €	995,51 €	995,51 €	242,72 €		84,91 €	1,25 €	2.090,57 €					
614	Jose Luis Reis Fernandes b)	26-01-1971	01-03-1994	6-7	31-35	Técnico Superior	2.008,97 €	24.914,93 €	939,40 €	2.124,31 €	2.008,97 €				3,25 €	4.357,23 €					
666	Cláudia Maria Almeida Silva Ferreira	27-04-1975	21-06-1999	2	15	Técnico Superior	1.201,48 €	9.258,07 €	542,29 €	1.201,48 €	1.201,48 €				3,25 €	1.749,15 €				5.791,14 €	
765	Maria Fernanda Amexíeira Almeida	14-03-1959	11-12-2000	1	1	Assistente Operacional	485,00 €	5.820,00 €	909,51 €	485,00 €	485,00 €				2,50 €	1.018,50 €					
774	Maria La-Salete Silva Valente Marques	09-08-1959	12-03-2001	1	1	Assistente Operacional	485,00 €	5.658,33 €	871,08 €	485,00 €	485,00 €				2,50 €	994,25 €				121,16 €	
845	José Carlos Pereira Silva	23-06-1955	21-11-2002	1-2	1-2	Assistente Operacional	501,19 €	6.014,28 €	952,21 €	501,19 €	501,19 €				2,50 €	1.052,50 €				1.691,02 €	
849	Milton César Pinho Soares	30-06-1983	09-12-2002	1	5	Assistente Técnico	683,13 €	8.197,56 €	965,02 €	683,13 €	683,13 €				1,25 €	1.434,57 €					
							<b>TOTAL GERAL</b>	25.602,39 €	309.762,70 €	11.130,96 €	26.328,81 €	25.765,78 €	26.161,70 €	6.001,97 €	84,91 €	61,50 €	55.923,17 €	3.840,36 €	5.912,30 €	8.971,85 €	

15%

**Encargo com Caixa Geral de Aposentações****Todos os trabalhadores estão vinculados por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado**

a) Os valores mencionados apenas dizem respeito às quotizações, uma vez que quanto às despesas de saúde pagas por ROs, não é possível fazer o apuramento por trabalhador

b) O trabalhador está de licença sem remuneração

**MAPA DE BENS IMOBILIZADOS - IMÓVEIS (sem infraestruturas de águas pluviais)**

Nº BEM	DESIGNAÇÃO DO BEM										VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE ALTERAÇÃO PATRIMONIAL
34398	EDIFÍCIO DA ETA EM VILAR - O.AZEMÉIS	31-10-2007	95	2477,3	2.477,30 €		0	0	0	2.477,30 €	2.384,39 €	31-10-2007		
<b>6885</b>	RESERVATORIO BALÃO	16-06-1989		87,54	87,54 €		0	0	0	87,54 €	87,54 €	16-06-1989		
6892	POÇOS E RESERVATORIOS-D.PUB.- RESERVATÓRIO	01-01-1980		0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
6894	POÇOS E RESERVATORIOS-D.PUB.- RESERVATÓRIO	01-01-1980		0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
<b>6896</b>	RESERVATÓRIO	01-01-1980	1	0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
9027	POÇOS E RESERVATORIOS-D.PUB.- RESERVATÓRIO 200L	01-01-1980		0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
9028	POÇOS E RESERVATORIOS-D.PUB.- RESERVATÓRIO 500L	01-01-1980		0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
9029	POÇOS E RESERVATORIOS-D.PUB.- RESERVATÓRIO 50L	01-01-1980		0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
9030	RESERVATÓRIO BALÃO - 100L	01-01-1980		0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
9031	POÇOS E RESERVATORIOS-D.PUB.- RESERVATÓRIO 100L	01-01-1980		0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
9032	POÇOS E RESERVATORIOS-D.PUB.- RESERVATÓRIO 500L	01-01-1980		0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
15706	RESERVATÓRIO BALÃO (AUTOCLAVE)	01-01-1980	1	0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
<b>15709</b>	RESERVATÓRIO BALÃO - 100L	01-01-1980	1	0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
<b>15712</b>	RESERVATÓRIO BALÃO (AUTOCLAVE)	01-01-1980	1	0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
<b>15713</b>	RESERVATORIO BALÃO - 200L	01-01-1980	1	0	- € CV	577,76	0	0	577,76 €	577,76 €	01-01-1980	02-01-2004		
20061	TERRENO PARA ABERTURA DE POÇO - SERRA DO MEIO - MACIEIRA DE SARNES	22-12-1981	2	498,8	498,80 €		0	0	0	498,80 €	498,80 €	22-12-1981		
20078	TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA - VERMOIM - OSSELA	13-08-1999	2	3740,98	3.740,98 €		0	0	0	3.740,98 €	3.740,98 €	13-08-1999		
20079	TERRENO PARA CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA - LAGOS - NOGUEIRA DO CRAVO	18-07-1984	2	748,2	748,20 €		0	0	0	748,20 €	748,20 €	18-07-1984		
20334	TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA MARGONÇA - CUCUJÃES	06-10-1983	2	997,6	997,60 €		0	0	0	997,60 €	997,60 €	06-10-1986		
20340	TERRENO DE CULTURA E PINHAL P/ IMPLANTAÇÃO DO PICOTO - CUCUJÃES	29-09-1988	2	20,7	20,70 €		0	0	0	20,70 €	20,70 €	29-09-1988		
20351	TERRENO P/ CONSTRUÇÃO RESERVATORIO - PICOTO - CUCUJÃES	29-09-1988	2	20700,11	20.700,11 €		0	0	0	20.700,11 €	20.700,11 €	29-09-1988		
26832	ETAR SUL - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	31-12-1993	5	19118,92	19.118,92 €		0	0	0	19.118,92 €	2.867,83 €	31-12-1993		
26845	ETA - NOGUEIRA CRAVO	31-12-1991	5	5791,04	5.791,04 €		0	0	0	5.791,04 €	289,55 €	31-12-1995		
26847	ETA - CUCUJÃES	31-12-1993	5	4593,93	4.593,93 €		0	0	0	4.593,93 €	689,08 €	31-12-1993		
26894	ETA - OLIVEIRA DE AZEMEIS	31-12-1989	5	6609,07	6.609,07 €		0	0	0	6.609,07 €	- €	31-12-1989		
26895	ETA - OLIVEIRA DE AZEMEIS	31-12-1992	5	123452,48	123.452,48 €		0	0	0	123.452,48 €	12.345,25 €	31-12-1992		
26918	MINA LIMPEZA OCULO EXT.98m	31-12-2001	5	3890,62	3.890,62 €		0	0	0	3.890,62 €	2.139,85 €	31-12-2001		
26919	FURO E CAPTAÇÃO DE ÁGUA	31-12-2001	5	5327,93	5.327,93 €		0	0	0	5.327,93 €	2.930,34 €	31-12-2001		
26929	ETA E RESERVATÓRIO - CUCUJÃES	31-12-1999	5	309409,32	309.409,32 €		0	0	0	309.409,32 €	139.234,18 €	31-12-1999		
26930	RESERVATÓRIO DO PICOTO - CUCUJÃES	31-12-1993	5	18914,42	18.914,42 €		0	0	0	18.914,42 €	2.837,17 €	31-12-1993		
26931	RESERVATÓRIO - AZAGÃES - CARREGOSA	31-12-1998	5	139319,24	139.319,24 €	TC	480,79	0	0	139.800,03 €	56.208,51 €	31-12-1998	19-05-2010	30-12-2010
26932	ETA - PINHEIRO BEMPOSTA	31-12-1992	5	23747,77	23.747,77 €		0	0	0	23.747,77 €	2.374,77 €	31-12-1992		
26933	CAPTAÇÃO - MACIEIRA SARNES E CARREGOSA	31-12-1993	5	10175,48	10.175,48 €		0	0	0	10.175,48 €	1.526,32 €	31-12-1993		
26934	CAPTAÇÕES	31-12-1999	5	86805,8	86.805,80 €		0	0	0	86.805,80 €	39.062,61 €	31-12-1999		
29229	ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ÁGUAS RESIDUAIS COMPACTA	31-12-2003	1	11876,8	11.876,80 €		0	0	0	11.876,80 €	7.719,92 €	31-12-2003		
30353	FURO E CAPTAÇÃO ÁGUA NA BOLFETA - PALMAZ	15-09-2004	1	4942	4.942,00 €		0	0	0	4.942,00 €	3.459,40 €	15-09-2004		
26884	REDE EXISTENTE - MIRÕES A CESAR	31-12-2001	5	20703,33	20.703,33 €		0	0	0	20.703,33 €	11.386,81 €	31-12-2001		
27026	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BUSTELO - SÃO ROQUE	31-12-2002	5	13288,41	13.288,41 €		0	0	0	13.288,41 €	7.973,05 €	31-12-2002		
27027	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO RESERVATORIO DO PICOTO - CUCUJÃES	31-12-2002	5	11428,59	11.428,59 €		0	0	0	11.428,59 €	6.857,15 €	31-12-2002		
27028	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CUCUJÃES	31-12-2002	5	110924,7	110.924,70 €		0	0	0	110.924,70 €	66.554,82 €	31-12-2002		
27029	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - R. ANTÓNIO BERNANDO - O. AZEMÉIS	31-12-2002	5	24364,46	24.364,46 €		0	0	0	24.364,46 €	14.618,70 €	31-12-2002		
29199	REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA A SILVÁRES E FONTANHEIRA - CARREGOSA	31-12-2003	5	169808,1	169.808,10 €	RP	4143,7	0	0	173.951,80 €	115.822,97 €	31-12-2003	31-12-2004	
29221	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO E ADUTORA - P. BEMPOSTA	31-12-2003	5	1133533,44	1.133.533,44 €	PR	25967,42	0	0	1.159.500,86 €	753.675,58 €	31-12-2003	31-12-2003	
29222	RAMAIS DOMICILIÁRIOS - P.BEMPOSTA	31-12-2003	5	78089,3	78.089,30 €		0	0	0	78.089,30 €	50.758,04 €	31-12-2003		

**MAPA DE BENS IMOBILIZADOS - IMÓVEIS (sem infraestruturas de águas pluviais)**

Nº BEM	DESIGNAÇÃO DO BEM									VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE ALTERAÇÃO PATRIMONIAL
32479	REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS - O. AZEMÉIS	29-12-2006	5	197721,6	197.721,60 €		0	0	0	197.721,60 €	158.177,28 €	29-12-2006	
32480	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - O. AZEMÉIS	29-12-2006	5	34778,02	34.778,02 €		0	0	0	34.778,02 €	27.822,42 €	29-12-2006	
32482	REDE DE SANEAMENTO E SISTEMAS ELEVATÓRIOS - PINDELO E OSSELA	29-12-2006	5	119492,38	119.492,38 €		0	0	0	119.492,38 €	95.593,90 €	29-12-2006	
26830	EMISSÁRIO DE ABASTECIMENTO A NASCENTE E POENTE - O. AZEMÉIS	31-12-1995	5	599694,74	599.694,74 €		0	0	0	599.694,74 €	149.923,67 €	31-12-1995	
26831	INTERCEPTOR NOROESTE - OLIVEIRA DE AZEMEIS	31-12-1992	5	346933,89	346.933,89 €		0	0	0	346.933,89 €	34.693,40 €	31-12-1991	
26833	REDE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE COM LIGAÇÃO A LAÇÕES DE CIMA - O. AZEMÉIS	31-12-1989	5	44677,33	44.677,33 €		0	0	0	44.677,33 €	- €	31-12-1989	
26841	REDE DE ESGOTOS ZONA NASCENTE - O. DE AZEMEIS	31-12-1997	5	1096981,28	1.096.981,28 €		0	0	0	1.096.981,28 €	383.943,45 €	31-12-1997	
26844	REDE ÁGUAS RESIDUAIS ZONA NOROESTE	31-12-1991	5	9013,28	9.013,28 €		0	0	0	9.013,28 €	450,67 €	31-12-1991	
26846	REDE SANEAMENTO CENTRO VIDREIRO A PRESA - O. AZEMÉIS	31-12-1999	5	88701,23	88.701,23 €		0	0	0	88.701,23 €	39.915,57 €	31-12-1999	
26850	REDE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS 1ª FASE - CUCUJÃES	31-12-1992	5	345362,68	345.362,68 €		0	0	0	345.362,68 €	34.536,27 €	31-12-1992	
26852	REDE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS 2ª FASE - CUCUJÃES	31-12-1999	5	4030,29	4.030,29 €		0	0	0	4.030,29 €	1.813,63 €	31-12-1999	
26854	REDE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS - COSTA - CUCUJÃES	31-12-2000	5	251144,74	251.144,74 €		0	0	0	251.144,74 €	125.572,35 €	31-12-2000	
26855	REDE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS - PENEDO - CUCUJÃES	31-12-2000	5	85454,06	85.454,06 €	RP	1344,87	0	0	86.798,93 €	48.087,55 €	31-12-2000	31-12-2003
26856	REDE DRENAGEM PICOTO - CUCUJÃES	31-12-1994	5	39669,4	39.669,40 €		0	0	0	39.669,40 €	7.933,88 €	31-12-1994	
26860	REDE ABASTECIMENTO ÁGUA - S. ROQUE	31-12-1990	5	1197,11	1.197,11 €		0	0	0	1.197,11 €	- €	31-12-1990	
26861	REDE SANEAMENTO - RUA NOVA - FARRAPA - S. ROQUE	31-12-1989	5	9661,72	9.661,72 €		0	0	0	9.661,72 €	- €	31-12-1989	
26862	REDE DRENAGEM DOMESTICA ZONA PARCIAL - PINDELO E OSSELA	31-12-1997	5	11477,34	11.477,34 €		0	0	0	11.477,34 €	4.017,05 €	31-12-1997	
26863	REDE SANEAMENTO DO PREDIO BELA VISTA À LINHA DE ÁGUA - CARREGOSA	31-12-1999	5	55875,34	55.875,34 €		0	0	0	55.875,34 €	25.143,88 €	31-12-1999	
26864	REDE SANEAMENTO COSTEIRA A CARREGOSA BAIXO	31-12-1999	5	11148,13	11.148,13 €		0	0	0	11.148,13 €	5.016,64 €	31-12-1999	
26866	INFRA-ESTRUTURAS URBANIZAÇÃO QUINTA LAÇÕES - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	31-12-1987	5	2479,03	2.479,03 €		0	0	0	2.479,03 €	- €	31-12-1987	
26885	CAPTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	31-12-1989	5	78914,82	78.914,82 €		0	0	0	78.914,82 €	- €	31-12-1989	
26886	ABASTECIMENTO ÁGUA -OLIVEIRA AZEMEIS	31-12-1994	5	1301822,61	1.301.822,61 €		0	0	0	1.301.822,61 €	260.364,53 €	31-12-1994	
26887	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA BAIXA - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	31-12-2000	5	354640,32	354.640,32 €		0	0	0	354.640,32 €	177.320,15 €	31-12-2000	
26888	INTERCEPTOR EMISSARIO ZONA INDUSTRIAL - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	31-12-1994	5	8993,33	8.993,33 €		0	0	0	8.993,33 €	1.798,66 €	31-12-1994	
26889	REDE DE ESGOTOS CUCUJÃES A LOUREIRO LOTE C	31-12-2001	5	488139,45	488.139,45 €		0	0	0	488.139,45 €	268.476,72 €	31-12-2001	
26890	ABASTECIMENTO ÁGUA ZONA SUL A POENTE - O. AZEMÉIS	31-12-2000	5	71457,79	71.457,79 €	RP	6635,87	0	0	78.093,66 €	43.793,74 €	31-12-2000	
26892	REDE SANEAMENTO DA AGUICHEIRA AO SR. DA CAMPA - SANTIAGO DE RIBA-ÚL	31-12-2001	5	9586,9	9.586,90 €		0	0	0	9.586,90 €	5.272,79 €	31-12-2001	
26893	REDE SANEAMENTO DA AGUINCHEIRA AO SALGUEIRO - SANTIAGO DE RIBA-ÚL	31-12-2001	5	3616,28	3.616,28 €		0	0	0	3.616,28 €	1.988,96 €	31-12-2001	
26896	REDE EXISTENTE NA ESTRADA DO AREAL A CASALMARINHO - FAJÓES	31-12-2001	5	47347,29	47.347,29 €		0	0	0	47.347,29 €	26.041,01 €	31-12-2001	
26900	REDE ABASTECIMENTO ÁGUA - CUCUJÃES	31-12-1994	5	71203,4	71.203,40 €		0	0	0	71.203,40 €	14.240,68 €	31-12-1994	
26901	REDE ABASTECIMENTO ÁGUA - CUCUJÃES	31-12-1997	5	377709,72	377.709,72 €		0	0	0	377.709,72 €	132.198,39 €	31-12-1997	
26902	ADUTORA LIGAÇÃO AO RESERVATÓRIO DA MARGONÇA E COSTA - CUCUJÃES	31-12-1988	5	58045,11	58.045,11 €		0	0	0	58.045,11 €	- €	31-12-1988	
26903	ADUTORA LIGAÇÃO AO RESERVATÓRIO DA MARGONÇA E COSTA - CUCUJÃES	31-12-1989	5	37474,69	37.474,69 €		0	0	0	37.474,69 €	- €	31-12-1989	
26904	REDE ABASTECIMENTO ÁGUA - CUCUJÃES	31-12-1989	5	94577,07	94.577,07 €		0	0	0	94.577,07 €	- €	31-12-1989	
26905	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA INDUSTRIAL- CUCUJÃES	31-12-1991	5	10624,4	10.624,40 €		0	0	0	10.624,40 €	531,22 €	31-12-1991	
26906	ABASTECIMENTO DE ÁGUA Á ESCOLA C+S E COLÉGIO DAS MISSÕES - CUCUJÃES	31-12-1992	5	3536,48	3.536,48 €		0	0	0	3.536,48 €	353,65 €	31-12-1992	
26907	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÁS TERÇAS - MACIEIRA DE SARNE	31-12-1988	5	9886,17	9.886,17 €		0	0	0	9.886,17 €	- €	31-12-1988	
26908	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PINHEIRO DA BEMPOSTA	31-12-1995	5	30955,4	30.955,40 €		0	0	0	30.955,40 €	7.738,85 €	31-12-1995	
26909	ADUTORA DE LIGAÇÃO - LIMITE PINDELO - PINDELO	31-12-1997	5	155181,01	155.181,01 €		0	0	0	155.181,01 €	54.313,36 €	31-12-1997	
26910	REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA A STO. ANTÓNIO - OSSELA	31-12-2000	5	81832,78	81.832,78 €		0	0	0	81.832,78 €	40.916,38 €	31-12-2000	
26912	ADUTORA CUCUJÃES, LOUREIRO LOTE B	31-12-2001	5	264113,03	264.113,03 €		0	0	0	264.113,03 €	145.262,18 €	31-12-2001	
26913	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CESAR	31-12-2001	5	570117,8	570.117,80 €	RP	8422,41	0	0	578.540,21 €	338.993,49 €	31-12-2001	
26914	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LOUREIRO	31-12-2001	5	566206,72	566.206,72 €		0	0	0	566.206,72 €	311.413,68 €	31-12-2001	
26915	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À PEDRA BRANCA - MACIEIRA DE SARNE	31-12-2001	5	23787,12	23.787,12 €		0	0	0	23.787,12 €	13.082,90 €	31-12-2001	
26916	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LUGAR DE BUSTELO - SÃO ROQUE	31-12-2001	5	11180,14	11.180,14 €		0	0	0	11.180,14 €	6.149,05 €	31-12-2001	

**MAPA DE BENS IMOBILIZADOS - IMÓVEIS (sem infraestruturas de águas pluviais)**

Nº BEM	DESIGNAÇÃO DO BEM									VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE ALTERAÇÃO PATRIMONIAL
26917	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UL	31-12-2001	5	73000,32	73.000,32 €		0	0	0	73.000,32 €	40.150,16 €	31-12-2001	
26920	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS BARALHAS - OSSELA	31-12-2000	5	60948,12	60.948,12 €		0	0	0	60.948,12 €	30.474,05 €	31-12-2000	
26921	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SANTIAGO DE RIBA-ÚL	31-12-1990	5	1760,76	1.760,76 €		0	0	0	1.760,76 €	- €	31-12-1990	
26922	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CARREGOSA	31-12-1988	5	8409,73	8.409,73 €		0	0	0	8.409,73 €	- €	31-12-1988	
26923	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CARREGOSA	31-12-1988	5	20031,72	20.031,72 €		0	0	0	20.031,72 €	- €	31-12-1988	
26924	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MACINHATA DA SEIXA	31-12-1990	5	4189,9	4.189,90 €		0	0	0	4.189,90 €	- €	31-12-1990	
26925	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VILA COVA - SANTIAGO DE RIBA-ÚL	31-12-1998	5	15228,3	15.228,30 €		0	0	0	15.228,30 €	6.091,32 €	31-12-1998	
26926	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FIGUEIREDO - SANTIAGO DE RIBA-ÚL	31-12-2000	5	34023	34.023,00 €		0	0	0	34.023,00 €	17.011,50 €	31-12-2000	
26927	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA R.DO SOUTO - NOGUEIRA DO CRAVO	31-12-1999	5	4688,7	4.688,70 €		0	0	0	4.688,70 €	2.109,91 €	31-12-1999	
26928	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UL	31-12-1992	5	5002,94	5.002,94 €		0	0	0	5.002,94 €	500,29 €	31-12-1992	
26935	REDE ESGOTOS ZONA NASCENTE	31-12-2000	5	123327,78	123.327,78 €		0	0	0	123.327,78 €	61.663,88 €	31-12-2000	
26936	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS - CUCUJÃES	31-12-2000	5	1051760,24	1.051.760,24 €	AC	5772,15	0	0	1.057.532,39 €	529.487,73 €	31-12-2000	31-12-2004
26941	ETAR - NOGUEIRA CRAVO	31-12-1999	1	87384,4	87.384,40 €	TC	25,79	0	0	87.410,19 €	39.348,77 €	31-12-1999	
26942	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SERRO, SALGUEIRINHA E PORTO DE VACAS - ÚL	31-12-2000	5	70046,19	70.046,19 €	RP	6459,14	0	0	76.505,33 €	42.898,96 €	18-05-2010	
26943	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NOGUEIRA DO CRAVO	31-12-1988	5	24840,12	24.840,12 €		0	0	0	24.840,12 €	- €	31-12-1988	
29225	REDE DRENAGEM DOMÉSTICA DA ZONA PARCIAL DE PINDELO E OSSELA	31-12-2003	5	465136,64	465.136,64 €	PR	16632,42	0	0	- €	- €	31-12-2003	31-12-2007
29225	REDE DRENAGEM DOMÉSTICA DA ZONA PARCIAL DE PINDELO E OSSELA			0	- €	RP	5816,76	0	0	487.585,82 €	317.876,02 €	31-12-2003	31-12-2007
29674	REDE DE SANEAMENTO NA RUA DO MUNICÍPIO - CUCUJÃES	31-12-2004	5	5965,23	5.965,23 €		0	0	0	5.965,23 €	4.175,67 €	31-12-2004	
29675	REDE DE SANEAMENTO NO FUNDO DO LUGAR - CIDACOS - O. AZEMÉIS	31-12-2004	5	9708,24	9.708,24 €		0	0	0	9.708,24 €	6.795,78 €	31-12-2004	
29676	REDE DE SANEAMENTO NA RUA CLUBE DESPORTIVO DE CUCUJÃES - CUCUJÃES	31-12-2004	5	13110,5	13.110,50 €		0	0	0	13.110,50 €	9.177,35 €	31-12-2004	
29678	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS NA RUA DO SERRADO - CUCUJÃES	31-12-2004	5	11666,16	11.666,16 €	GR	136,81	0	0	11.802,97 €	8.267,11 €	31-12-2004	31-12-2005
29682	REDE DE SANEAMENTO NA RUA FERREIRA DE CASTRO - O. AZEMÉIS	31-12-2004	5	54988,6	54.988,60 €		0	0	0	54.988,60 €	38.492,02 €	31-12-2004	
29683	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LUGAR DE CASALDELO - CUCUJÃES	31-12-2004	95	10090,65	10.090,65 €		0	0	0	10.090,65 €	7.063,47 €	31-12-2004	
30338	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS - S. ROQUE E NOGUEIRA DO CRAVO	31-03-2004	1	3023928,8	3.023.928,80 €	RP	69040,47	0	0	3.092.969,27 €	2.167.622,08 €	31-03-2004	31-12-2005
30339	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS - FAJÕES, CESAR E MACIEIRA DE SARNEZ	16-03-2004	1	2887602,55	2.887.602,55 €		0	0	0	2.887.602,55 €	2.021.321,77 €	16-03-2004	
30358	REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS NA RUA CONDE SANTIAGO DE LOBÃO - O. AZEMÉIS	08-11-2004	1	13660,5	13.660,50 €		0	0	0	13.660,50 €	9.562,35 €	08-11-2004	
30367	ETAR DE CARREGOSA			0	- €	TC	67,08	0	0	42.507,38 €	33.709,10 €	30-12-2004	31-12-2006
30370	REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NA R. DR. ANTÓNIO FERREIRA ALVES - FIGUEIREDO - SANTIAGO DE RIBA-ÚL	31-12-2004	95	16752,35	16.752,35 €	GR	38,49	0	0	16.790,84 €	11.755,02 €	31-12-2004	31-12-2005
30374	REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS NA RUA OSVALDO PINTO - SANTIAGO DE RIBA-ÚL	31-12-2004	95	49239,29	49.239,29 €	GR	5189,41	0	0	54.428,70 €	38.291,29 €	31-12-2004	31-12-2005
30375	REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS NA RUA DAS OLIVEIRAS - PINDELO	31-12-2004	95	30877,07	30.877,07 €	GR	153,88	0	0	31.030,95 €	21.727,35 €	31-12-2004	31-12-2005
30376	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA CLUBE DESPORTIVO DE CUCUJÃES - CUCUJÃES	31-12-2004	95	26919,24	26.919,24 €		0	0	0	26.919,24 €	18.843,48 €	31-12-2004	
30377	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA ARROTEIA - NOGUEIRA DO CRAVO	31-12-2004	95	344,21	344,21 €		0	0	0	344,21 €	240,95 €	31-12-2004	
30378	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LUGAR DE CARREGOSO - CUCUJÃES	31-12-2004	95	7724,62	7.724,62 €		0	0	0	7.724,62 €	5.407,24 €	31-12-2004	
30379	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LUGAR DA COSTA - CUCUJÃES	31-12-2004	95	2687,47	2.687,47 €		0	0	0	2.687,47 €	1.881,25 €	31-12-2004	
31558	REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NA RUA ALIPIO BRANDÃO - OUTEIRO - SANTIAGO DE RIBA-ÚL	31-12-2005	95	18490,4	18.490,40 €		0	0	0	18.490,40 €	13.867,80 €	31-12-2005	
31559	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS RUAS CHÃO DA FONTE E VISOEIROS - SÃO ROQUE	31-12-2005	95	1094,41	1.094,41 €		0	0	0	1.094,41 €	820,81 €	31-12-2005	
31722	REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS NA R. DR. MANUEL AMADOR - O. AZEMÉIS	31-12-2005	95	27265,55	27.265,55 €		0	0	0	27.265,55 €	20.449,15 €	31-12-2005	
31723	REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAL NA RUA DA LOMBA - NOGUEIRA DO CRAVO	31-12-2005	95	761,91	761,91 €		0	0	0	761,91 €	571,42 €	31-12-2005	
31725	REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NA RUA DO SALGUEIRO - SANTIAGO DE RIBA-ÚL	31-12-2005	95	32625,5	32.625,50 €		0	0	0	32.625,50 €	24.469,12 €	31-12-2005	
31727	REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS NO LUGAR DE S. MARCOS - FAJÕES	31-12-2005	95	2320,69	2.320,69 €		0	0	0	2.320,69 €	1.740,52 €	31-12-2005	
31732	REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NA CALÇADA DO ARCO - SÃO ROQUE	31-12-2005	95	7196,89	7.196,89 €		0	0	0	7.196,89 €	5.397,67 €	31-12-2005	

**MAPA DE BENS IMOBILIZADOS - IMÓVEIS (sem infraestruturas de águas pluviais)**

Nº BEM	DESIGNAÇÃO DO BEM									VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE ALTERAÇÃO PATRIMONIAL
31736	DEPÓSITO DE ÁGUA - MACIEIRA DE SARNES	31-12-2005	95	1204,74	1.204,74 €		0	0	0	1.204,74 €	903,54 €	31-12-2005	
31737	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS NO LUGAR DE SÃO MARCOS - FAJÕES	31-12-2005	95	372,72	372,72 €		0	0	0	372,72 €	279,52 €	31-12-2005	
31739	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA CLAUDINA BRANDÃO - CUCUJÃES	31-12-2005	95	12699,96	12.699,96 €		0	0	0	12.699,96 €	9.524,96 €	31-12-2005	
31743	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DO GEMINI - O. AZEMÉIS	31-12-2005	95	2006,3	2.006,30 €		0	0	0	2.006,30 €	1.504,72 €	31-12-2005	
31744	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES	31-12-2005	95	1342,5	1.342,50 €		0	0	0	1.342,50 €	1.006,87 €	31-12-2005	
31745	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LUGAR DO POÇO - PINDEL	31-12-2005	95	1474,06	1.474,06 €		0	0	0	1.474,06 €	1.105,56 €	31-12-2005	
31904	REDES ABASTECIMENTO ÁGUA RESIDUAL E PLUVIAL NA EX 327-1	31-12-2005	5	109198,27	109.198,27 €	RP	2612,8	0	0	111.811,07 €	84.076,04 €	31-12-2005	31-12-2007
31906	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS SALGUEIROS À PORTELA - OSSOLA	31-12-2005	5	38822,55	38.822,55 €		0	0	0	38.822,55 €	29.116,90 €	31-12-2005	
31907	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MULTIMUNICIPAL ADP AOS RESERVATÓRIOS R15 E R16 A	31-12-2005	5	71294,09	71.294,09 €		0	0	0	71.294,09 €	53.470,57 €	31-12-2005	
31914	REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NA ZONA SUL DA CIDADE - EN 1	31-12-2005	5	127634,93	127.634,93 €		0	0	0	127.634,93 €	95.726,18 €	31-12-2005	
31918	CAPTAÇÃO	31-12-2005	5	9614	9.614,00 €	GR	579,72	0	0	10.193,72 €	7.693,59 €	31-12-2005	31-12-2007
31932	PROTOCOLO ÁGUAS DOURO E PAIVA	31-12-2005		2451909,08	2.451.909,08 €		0	0	0	2.451.909,08 €	1.838.931,82 €	31-12-2005	
32491	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA FERREIRA DE CASTRO - CUCUJÃES	29-12-2006	5	4930	4.930,00 €		0	0	0	4.930,00 €	3.944,00 €	29-12-2006	
32492	VÁLVULA DE CONTROLO DE PRESSÃO NA RUA CLUBE ATLÉTICO DE CUCUJÃES - CUCUJÃES	29-12-2006	5	18013,4	18.013,40 €		0	0	0	18.013,40 €	14.410,72 €	29-12-2006	
32496	FURO DE PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O REFORÇO E RESERVA DE ÁGUA NA CAPTAÇÃO DE ALHÃES - FAJÕES	29-12-2006	5	4708	4.708,00 €		0	0	0	4.708,00 €	3.766,40 €	29-12-2006	
32497	EQUIPAMENTO PARA EXTRACÇÃO DE ÁGUA DOS FUROS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA FACE À SECA DO PRESENTE ANO	29-12-2006	5	14162	14.162,00 €		0	0	0	14.162,00 €	11.329,60 €	29-12-2006	
32498	EQUIPAMENTO PARA EXTRACÇÃO DE ÁGUA DO FURO DE CAPTAÇÃO	29-12-2006	5	2345	2.345,00 €		0	0	0	2.345,00 €	1.876,00 €	29-12-2006	
32499	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LUGAR DO CURVAL - PINHEIRO DA BEMPOSTA	29-12-2006	5	15993,31	15.993,31 €		0	0	0	15.993,31 €	12.794,64 €	29-12-2006	
32500	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DE TONCE - LOUREIRO	29-12-2006	5	11674	11.674,00 €		0	0	0	11.674,00 €	9.339,20 €	29-12-2006	
32505	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NO LUGAR DO TESO - CUCUJÃES	29-12-2006	95	383,48	383,48 €	GR	1322,87	0	0	3.626,87 €	3.127,92 €	26-12-2006	31-12-2007
				0	- €	GR	1920,52	0	0				31-12-2008
32506	REDE DE SANEAMENTO NA RUA ARTUR DA COSTA SOUSA PINTO BASTO E RUA TOMÁS DA COSTA - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	29-12-2006	95	343,49	343,49 €		0	0	0	343,49 €	274,80 €	29-12-2006	
32508	REDE DE ÁGUA PLUVIAL E RESIDUAL NA RUA BRÁS DOZE DA COSTA - CUCUJÃES	29-12-2006	95	9833,51	9.833,51 €		0	0	0	9.833,51 €	7.866,80 €	29-12-2006	
32512	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NO LUGAR DE S.MARTINHO - OSSOLA	31-12-2006	95	4048,49	4.048,49 €		0	0	0	4.048,49 €	3.238,80 €	31-12-2006	
32513	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA DO PRESIGO - CARREGOSA	29-12-2006	95	505,29	505,29 €		0	0	0	505,29 €	404,24 €	29-12-2006	
32514	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS NA RUA DA IMPRENSA - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	29-12-2006	95	7690,09	7.690,09 €		0	0	0	7.690,09 €	6.152,08 €	29-12-2006	
32523	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA BRÁS DOZE DA COSTA - CUCUJÃES	29-12-2006	95	2722,39	2.722,39 €		0	0	0	2.722,39 €	2.177,91 €	29-12-2006	
32524	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LUGAR SALGUEIRO - OSSOLA	29-12-2006	95	3308,83	3.308,83 €		0	0	0	3.308,83 €	2.647,07 €	29-12-2006	
32525	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA JUNTO À PRAIA FLUVIAL DAS MANGAS - SANTIAGO RIBA-UL	29-12-2006	95	692,56	692,56 €		0	0	0	692,56 €	554,04 €	29-12-2006	
32526	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DR. ANTÓNIO CASTRO ALVES DA SILVA - CUCUJÃES	29-12-2006	95	65,4	65,40 €		0	0	0	65,40 €	52,32 €	29-12-2006	
32527	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA D. MARIA ALMIRA BRANDÃO NO PICOTO - CUCUJÃES	29-12-2006	95	1327,22	1.327,22 €		0	0	0	1.327,22 €	1.061,78 €	29-12-2006	
32528	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DO HOSPITAL - CUCUJÃES	29-12-2006	95	470,22	470,22 €		0	0	0	470,22 €	376,18 €	29-12-2006	
32529	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA PADRE MANUEL PEREIRA - UL	29-12-2006	95	69,17	69,17 €		0	0	0	69,17 €	55,33 €	29-12-2006	
32530	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LUGAR DO VALADO - OSSOLA	29-12-2006	95	402,08	402,08 €		0	0	0	402,08 €	321,68 €	29-12-2006	
32531	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTRADA DE LIGAÇÃO CESAR A CARREGOSA	29-12-2006	95	2760,1	2.760,10 €		0	0	0	2.760,10 €	2.208,08 €	29-12-2006	
34058	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA CAMILO CASTELO BRANCO - CUCUJÃES	31-10-2007	95	44400,66	44.400,66 €	GR	413,46	0	0	44.814,12 €	38.110,51 €	31-10-2007	31-12-2008
34232	REDE DE SANEAMENTO NO LUGAR DAS DEVESAS - MACIEIRA DE SARNES	31-10-2007	95	64832,32	64.832,32 €		0	0	0	64.832,32 €	55.107,46 €	31-10-2007	
34239	REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA FERREIRA DE CASTRO - SÃO MARTINHO DA GÂNDARA	31-10-2007	95	8619,88	8.619,88 €		0	0	0	8.619,88 €	7.326,91 €	31-10-2007	
34247	REDE DE ÁGUA PLUVIAL E RESIDUAL NA RUA PADRE ALÍRIO DE MELO - CARREGOSA	31-10-2007	95	9363,11	9.363,11 €		0	0	0	9.363,11 €	7.958,63 €	31-10-2007	
34248	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS NO LUGAR DE OURIÇOSA - ÚL	31-10-2007	95	7290,58	7.290,58 €		0	0	0	7.290,58 €	6.196,99 €	31-10-2007	
34252	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA PADRE ANTÓNIO ROCHA - CUCUJÃES	31-10-2007	95	15439,73	15.439,73 €		0	0	0	15.439,73 €	13.123,76 €	31-10-2007	
34258	REDE DE ÁGUA RESIDUAL E PLUVIAL NA ZONA INDUSTRIAL - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	31-10-2007	95	1714,72	1.714,72 €		0	0	0	1.714,72 €	1.457,50 €	31-10-2007	
34265	REDE DE ÁGUA PLUVIAL E RESIDUAL NA RUA DR. EGAS ODORIZ - CUCUJÃES	31-10-2007	95	4183,44	4.183,44 €		0	0	0	4.183,44 €	3.555,93 €	31-10-2007	
34268	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NO BECO DE LAÇÕES DE CIMA - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	31-10-2007	95	612,19	612,19 €		0	0	0	612,19 €	520,36 €	31-10-2007	
34269	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA ILÍDIO CORREIA	31-12-2007	95	25512,72	25								

**MAPA DE BENS IMOBILIZADOS - IMÓVEIS (sem infraestruturas de águas pluviais)**

Nº BEM	DESIGNAÇÃO DO BEM									VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE ALTERAÇÃO PATRIMONIAL
34270	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA D. JOÃO V - PICOTO - CUCUJÃES	31-10-2007	95	4266,36	4.266,36 €		0	0	0	4.266,36 €	3.626,40 €	31-10-2007	
34271	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LUGAR DO ALTO DAS CASAS - MACIEIRA DE SARNES	31-10-2007	95	545,35	545,35 €		0	0	0	545,35 €	463,54 €	31-10-2007	
34284	REDE DE ABASTECIMENTO NO LUGAR DO VISO	31-10-2007	95	2431,17	2.431,17 €		0	0	0	2.431,17 €	2.066,49 €	31-10-2007	
34285	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LUGAR DO PICOTO - CUCUJÃES	31-10-2007	95	86,14	86,14 €		0	0	0	86,14 €	73,21 €	31-10-2007	
34300	RAMAIS DA PRAÇA JOSÉ DA COSTA - OLIVEIRA DE AZEMEIS	31-10-2007	95	1896,77	1.896,77 €		0	0	0	1.896,77 €	1.612,25 €	31-10-2007	
34302	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA ANTÓNIO COSTA SOL - CUCUJÃES	31-10-2007	95	4223,13	4.223,13 €		0	0	0	4.223,13 €	3.589,65 €	31-10-2007	
34303	REDE DE ABASTECIMENTO NA RUA DO CABEÇO - MACINHATA DA SEIXA	31-10-2007	95	310,27	310,27 €		0	0	0	310,27 €	263,74 €	31-10-2007	
34314	REDE DA ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA JULIO MATEIRO - OLIVEIRA DE AZEMEIS	31-10-2007	95	1260,24	1.260,24 €		0	0	0	1.260,24 €	1.071,21 €	31-10-2007	
34315	REDE DE ABASTECIMENTO NO CAMINHO DOS MOINHOS - SANTIAGO DE RIBA-ÚL	31-12-2007	95	1183,38	1.183,38 €		0	0	0	1.183,38 €	1.005,87 €	31-12-2007	
34339	REDE DE ÁGUA NA RUA DO MUNICÍPIO - CUCUJÃES	31-12-2007	95	1156,31	1.156,31 €		0	0	0	1.156,31 €	982,85 €	31-12-2007	
34372	FORNECIMENTO E MONTAGEM EQUIPAMENTO BOMBAGEM PARA FUR	31-12-2007	5	3548	3.548,00 €		0	0	0	3.548,00 €	3.015,80 €	31-12-2007	
34383	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DO BARÃO - LOUREIRO	31-10-2007	95	6546,03	6.546,03 €		0	0	0	6.546,03 €	5.564,13 €	31-10-2007	
34384	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA RAMADINHA - LUGAR DE CASAL NOVO - CUCUJÃES	31-10-2007	95	1670,49	1.670,49 €		0	0	0	1.670,49 €	1.419,92 €	31-10-2007	
35573	REDE DE ÁGUA RESIDUAL NO CAMINHO DA VIA SACRA - SANTIAGO DE RIBA-UL	31-12-2008	95	65,34	65,34 €		0	0	0	65,34 €	58,80 €	31-12-2008	
35580	ETAR DE NOGUEIRA DO CRAVO	31-12-2008	95	25,79	25,79 €		0	0	0	25,79 €	25,15 €	31-12-2008	
35581	ETAR DE CARREGOSA - CARREGOSA	31-12-2008	95	67,08	67,08 €		0	0	0	67,08 €	65,40 €	31-12-2008	
35582	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA NOSSA SENHORA ESPERANÇA - LOUREIRO	31-12-2008	95	65,62	65,62 €		0	0	0	65,62 €	59,06 €	31-12-2008	
35583	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA DESCIDA - PINDELO	31-12-2008	95	3488,61	3.488,61 €		0	0	0	3.488,61 €	3.139,75 €	31-12-2008	
35584	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA TRÁS DA FÁBRICA - S.ROQUE	31-12-2008	95	1307,2	1.307,20 €		0	0	0	1.307,20 €	1.176,48 €	31-12-2008	
35585	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA BANDA DA MUSICA - SANTIAGO DE RIBA-UL	31-12-2008	95	1709,31	1.709,31 €		0	0	0	1.709,31 €	1.538,37 €	31-12-2008	
35586	MARCO DE INCÊNDIO JUNTO Á QUINTA DO BARÃO - LOUREIRO	31-12-2008	95	1059,89	1.059,89 €		0	0	0	1.059,89 €	953,91 €	31-12-2008	
35587	MARCO DE INCÊNDIO NA RUA DO CENTRO SOCIAL - MACINHATA DA SEIXA	31-12-2008	95	102,68	102,68 €		0	0	0	102,68 €	92,42 €	31-12-2008	
35588	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA COMENDADOR ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES - UL	31-12-2008	95	5445,31	5.445,31 €		0	0	0	5.445,31 €	4.900,77 €	31-12-2008	
35646	BOCAS DE INCÊNDIO NA RUA 5 DE OUTUBRO - CESAR	31-12-2008	95	389	389,00 €		0	0	0	389,00 €	350,10 €	31-12-2008	
35653	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA TRAVESSA RUA COMENDADOR ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES - UL	31-12-2008	95	5087,09	5.087,09 €		0	0	0	5.087,09 €	4.578,39 €	31-12-2008	
35654	REDE DE ABASTECIMENTO NA RUA DO RATO - LOUREIRO	31-12-2008	95	4789,84	4.789,84 €		0	0	0	4.789,84 €	4.310,86 €	31-12-2008	
35655	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LUGAR DE CASALNOVO - CUCUJÃES	31-12-2008	95	589,9	589,90 €		0	0	0	589,90 €	530,91 €	31-12-2008	30-12-2010
35665	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS E ABASTECIMENTO ÁGUA A VILA COVA - SANTIAGO DE RIBA-UL	31-12-2008	1	303728,7	303.728,70 €		0	0	0	303.728,70 €	273.355,83 €	31-12-2008	
35666	RESERVATÓRIO R10 MARGONÇA - CUCUJÃES	31-12-2008	1	60008,5	60.008,50 €		0	0	0	60.008,50 €	58.508,28 €	31-12-2008	
35667	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (DIVERSOS)	31-12-2008	1	160311,22	160.311,22 €	CV	426,41	0	0	160.737,63 €	156.724,45 €	31-12-2008	31-12-2009
35668	RESERVATÓRIO R15, AZEMÉIS 1 - OLIVEIRA AZEMÉIS	31-12-2008	1	89370,89	89.370,89 €		0	0	0	89.370,89 €	87.136,61 €	31-12-2008	
35670	RESERVATÓRIO ELEVADO R13 LAÇÕES - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	31-12-2008	1	146156,5	146.156,50 €		0	0	0	146.156,50 €	142.502,58 €	31-12-2008	
35679	REDE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE LAÇÕES - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	31-12-2008	1	25683,88	25.683,88 €	CV	810,19	0	0	26.494,07 €	23.883,04 €	31-12-2008	31-12-2009
37910	REDE DE ÁGUA PLUVIAL E RESIDUAL NA RUA D. AFONSO III-REBORDÓES - CUCUJÃES	15-07-2009	95	1458,03	1.458,03 €		0	0	0	1.458,03 €	1.385,13 €	15-07-2010	
37913	REDES DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS - RUA DA MESERICÓRDIA - VENDA NOVA - CUCUJÃES	30-12-2009	95	156,99	156,99 €		0	0	0	156,99 €	149,14 €	31-12-2009	
37916	REDE DE ÁGUA PLUVIAL E RESIDUAL NA TRAVESSA DO MATO D'ARCA - CESAR	16-04-2009	95	426,49	426,49 €		0	0	0	426,49 €	405,17 €	16-04-2009	
37917	REDE DE ÁGUA PLUVIAL E RESIDUAL NA RUA MANUEL JOSÉ DE CARVALHO - CUCUJAES	20-02-2009	95	2231,8	2.231,80 €		0	0	0	2.231,80 €	2.120,21 €	20-02-2009	
37918	REDE DE ÁGUA PLUVIAL E RESIDUAL NA RUA FERREIRA DE CASTRO - S.ROQUE	15-07-2009	95	2786,71	2.786,71 €		0	0	0	2.786,71 €	2.647,37 €	15-07-2009	
37932	REDE DE ÁGUA RESIDUAL NO LUGAR DE S.MARTINHO - OSSELA	15-07-2009	95	965,24	965,24 €		0	0	0	965,24 €	916,98 €	15-07-2009	
37934	REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA NA RUA DR. BERNARDINO DE ALMEIDA -CUCUJAES	23-12-2009	95	7643,31	7.643,31 €		0	0	0	7.643,31 €	7.261,14 €	23-12-2009	
37936	REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA NA RUA DE VALVERDE - LOUREIRO	14-04-2009	95	2166,42	2.166,42 €		0	0	0	2.166,42 €	2.058,10 €	14-04-2009	
37937	REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA NA RUA DA ALDEIA NOVA - MACIEIRA DE SARNES	30-12-2009	95	1753,68	1.753,68 €		0	0	0	1.753,68 €	1.666,00 €	30-12-2009	
37938	REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA NO LUGAR DA CARVALHAL-OSSELA	30-12-2009	95	2942,38	2.942,38 €		0	0	0	2.942,38 €	2.795,26 €	30-12-2009	
37939	REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA NA RUA MANUEL JOSE CARVALHO-CUCUJAES	30-12-2009	95	672,83	672,83 €		0	0	0	672,83 €	639,19 €	30-12-2009	
37940	REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA NO LUGAR DE VILAR-OLIVEIRA DE AZEMEIS	17-04-2009	95	615,12	615,12 €		0	0	0	615,12 €	584,36 €	17-04-2009	

**MAPA DE BENS IMOBILIZADOS - IMÓVEIS (sem infraestruturas de águas pluviais)**

Nº BEM	DESIGNAÇÃO DO BEM										VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE ALTERAÇÃO PATRIMONIAL
37941	REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA NA RUA STO. ANDRE-MACINHATA DA SEIXA	14-04-2009	95	456,54	456,54 €		0	0		0	456,54 €	433,71 €	14-04-2009	
37942	REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA NA RUA CAPITÃO VALENCA-CUCUJAES	27-10-2009	95	445,3	445,30 €		0	0		0	445,30 €	423,03 €	27-10-2009	
38029	REDES DE AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DAS PISCINAS MUNICIPAIS - SERRO - OLIVEIRA DE AZEMÉIS	31-12-2009	1	29863,07	29.863,07 €		0	0		0	29.863,07 €	28.369,92 €	30-12-2009	